



Relatório & Contas 2020

da

LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S.A.

MS
CR

Índice

I. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS INDICADORES	3
II. RELATÓRIO DE GESTÃO	4
1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL	5
2.1. Constituição da Sociedade.....	5
2.2. Serviços oferecidos pela LMcapital	5
3. ESTRUTURA.....	6
3.1. Estrutura acionista da Sociedade	6
3.2. Órgãos Sociais.....	7
4. MODELO DE NEGÓCIO	8
5. MERCADOS FINANCEIROS.....	8
6. ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2020	14
7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	17
8. GESTÃO DOS RISCOS DA ATIVIDADE.....	17
9. EVENTOS SUBSEQUENTES	17
10. NOTAS FINAIS.....	18
III. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS.....	20
IV. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE	66
1. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO	66
2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES.....	74
III. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS.....	82
IV. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	82

I. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS INDICADORES

	(montantes expressos em euros)	
BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL	31-12-2020	31-12-2019
Ativo líquido	5 268 032	5 228 418
Capital Próprio	3 795 349	2 720 115
Capital e Outros instrumentos de Capital	650 000	800 000
Margem Financeira	(35 847)	(56 519)
Comissões Líquidas	5 085 890	4 526 697
Resultados de operações financeiras e cambiais (Líquidas)	4 591	8 809
Outros resultados de exploração	(5 427)	(11 353)
Produto Bancário	5 049 207	4 467 634
Custos com Pessoal	(1 626 240)	(1 520 148)
Gastos Gerais Administrativos	(817 209)	(810 379)
Amortizações	(394 065)	(364 556)
Resultado do Exercício	1 677 674	1 292 678
EXTRAPATRIMONIAIS		
Valores sob Gestão	983 549 776	862 660 267
Responsabilidade potencial - Sistema de Indemnização aos Investidores (SII)	794 595	731 734
INDICADORES DE ATIVIDADE		
Total de portefólios	341	317
Total de portefólios na atividade de gestão carteiras	336	312
Atividade de gestão de carteiras	98,53%	98,42%
Colaboradores	15	15

II. RELATÓRIO DE GESTÃO

1. INTRODUÇÃO

A LMcapital – Sociedade Gestora de Patrimónios S.A. iniciou a sua atividade como sociedade gestora de patrimónios um ano após a sua constituição, em 1 de junho de 2018, após obtenção das autorizações por parte do Banco de Portugal, em 28 de dezembro de 2017, e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) em 13 de abril de 2018.

A Sociedade desenvolve, em observância do disposto no artigo 1.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 163/1994, de 4 de junho (“DL 163/94”), as atividades de administração de carteiras pertencentes a terceiros, bem como, a consultoria em matéria de investimentos.

Tendo em consideração as atividades a desenvolver pela Sociedade no mercado português, e com o objetivo de assegurar a salvaguarda dos instrumentos financeiros mantidos por conta dos clientes, a Sociedade avalia com elevada diligência os seus custodiantes, considerando a sua capacidade técnica, a sua reputação no mercado e o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares relativas à detenção de instrumentos financeiros de clientes por essas entidades. Desta forma, o St. Galler Kantonalbank AG (“SGKB”) permanece um custodiante de referência e de extrema importância.

Em 31 de dezembro de 2020, das 336 carteiras inseridas na atividade de gestão de carteiras com o total de ativos de 983 549 776 euros, 99,42% dos ativos estão custodiados junto do SGKB.

Vivemos tempos difíceis. Tempos onde a união, o respeito, a resiliência, a tolerância e a solidariedade, não são apenas palavras, mas atos cruciais a praticar no dia-a-dia, não só para salvaguardar a nossa saúde, mas também para continuarmos a dar continuidade à relação de confiança, que nos distingue, com os nossos clientes..

Iniciámos o ano de 2021 com tristeza devido à perda de um dos membros do nosso Conselho Fiscal, o Dr. Pedro Manuel Travassos de Carvalho, ocorrido no final do mês de janeiro em virtude da doença COVID19. Durante o período que integrou o Órgão de Fiscalização, o Pedro foi uma evidente mais valia e uma contribuição valiosa para a LMcapital.

Nunca, como outrora tivemos de ser tão empáticos e resilientes, e nunca como outrora foi tão importante reunir forças. Os nossos objetivos continuarão, alinhados exclusivamente com os dos nossos clientes, salvaguardando o seu património e aconselhando de forma independente e com absoluta transparência. Continuamos em 2021 determinados a apostar no desenvolvimento da nossa equipa permitindo-lhe uma

formação contínua que permita um desenvolvimento profissional e pessoal adequado às novas regras regulamentares, aplicáveis à atividade da Sociedade.

2. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

2.1. Constituição da Sociedade

A LMcapital tem a sua sede na Avenida da Liberdade, 190 – 5.º A, 1250-147 Lisboa com o capital social de 650 000 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de registo e pessoa coletiva 514 389 591.

2.2. Serviços oferecidos pela LMcapital

Conforme referido, a Sociedade desenvolve, em observância do disposto no artigo 1.º, n.ºs 1 e 2 do DL 163/94, as atividades de gestão de carteiras pertencentes a terceiros, bem como, a consultoria em matéria de investimentos. Neste âmbito, são prestados os seguintes serviços:

Gestão de carteiras

No âmbito da atividade de gestão de carteiras, a Sociedade tem duas linhas de produtos: a gestão discricionária e a gestão de carteiras personalizada.

Tanto a gestão discricionária como a gestão de carteiras personalizada são da responsabilidade da equipa de investimentos, tendo por base *model portfolios* adequados e tendo em conta os diferentes perfis de risco existentes.

A gestão de carteiras personalizada diferencia-se da gestão discricionária, na medida que permite a inclusão de instrumentos financeiros específicos, para determinados clientes. No âmbito da presente função, a Sociedade poderá realizar operações descritas no artigo 6.º do supramencionado decreto-lei, sendo que, a oferta de serviços de gestão da Sociedade incluirá ações, obrigações, divisas, fundos de investimento e produtos estruturados em regime de arquitetura aberta.

Serviços de consultoria de investimento

Os serviços de consultoria são levados a cabo pelos gestores comerciais, os quais estão registados junto da CMVM como consultores de investimento qualificados para o exercício da função. À semelhança do ocorrido na atividade de gestão de carteiras, e para os clientes que optem pelos serviços de consultoria, é também determinado um perfil de investimentos tendo em consideração as disposições legais existentes, bem como, a política de investimentos adotada pela Sociedade para este efeito.

Em 31 de dezembro de 2020, a Sociedade registava 4 carteiras na atividade de consultoria para investimentos no montante total de 9 038 574 euros.

Uma das carteiras é abrangida pelo contrato de consultoria para investimento global, tendo por base os seguintes serviços: i) o acompanhamento da carteira do Cliente que se encontrem custodiadas junto de outras entidades financeiras; (ii) a emissão de opiniões e recomendações sobre a gestão das Carteiras efetuadas por outras entidades financeiras, designadamente, no que se refere à adequação dos produtos que as compõem à luz do perfil do Cliente, diversificação das carteiras e respetiva performance; e (iii) a emissão de opiniões sobre as propostas, recomendações ou teses de investimento apresentadas ao Cliente por outras entidades financeiras, no âmbito de contratos de intermediação financeira celebrados entre estas e o Cliente.

Prestação de Serviços de Informação Consolidada do Património.

A Sociedade presta ainda um serviço adicional intitulado prestação de serviços de informação consolidada do Património. Este serviço visa a preparação de um relatório com a informação consolidada de todas as contas bancárias e de custódia de instrumentos financeiros das quais o Cliente é titular, independentemente da geografia ou do número total de bancos ou de custodiantes, com o peso relativo de cada ativo e classes de ativos no património global.

Em 31 de dezembro de 2020, a Sociedade registava um cliente na atividade de prestação de serviços de informação consolidada do património no montante total de 67 810 121 euros.

No quadro abaixo apresenta-se a evolução dos serviços prestados pela Sociedade em 31.12.2019 e em 31.12.2020.

montantes apresentados em ^000EUR

Tipo de serviço	Total de ativos em 31.12.2019	Novos ativos	Valorização / desvalorização de mercado	Total de ativos em 31.12.2020	%
Gestão de carteiras	862 660	74 579	46 310	983 550	92,75%
Prest. Serviço Inf. Cons. Património	70 623	(3 721)	907	67 810	6,39%
Consultoria para Investimentos	8 804	(192)	426	9 039	0,85%
Total	942 088	70 667	47 643	1 060 398	100,00%

O serviço de gestão de carteiras representa 92,75% da atividade da LMcapital

3. ESTRUTURA

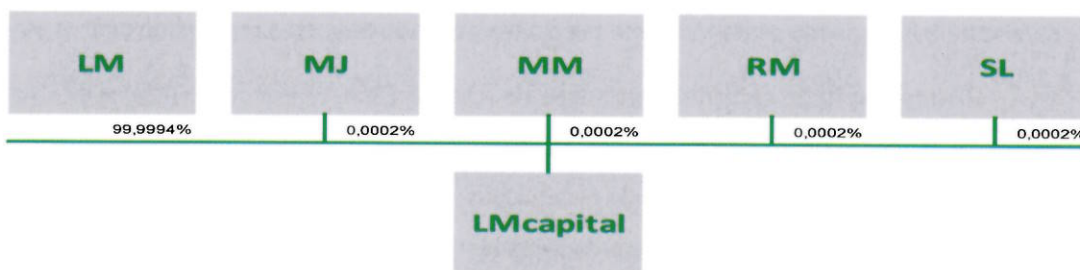
3.1. Estrutura acionista da Sociedade

A LMcapital foi constituída com um capital social de 650 000 euros representado por seiscentas e cinquenta mil ações nominativas com valor nominal de 1 euros cada. A Sociedade, constituída sob a

forma jurídica de sociedade anónima, em conformidade com o normativo legal aplicável, tem cinco acionistas que são a 31 de dezembro de 2020 os seguintes:

- a) Lopes Marques- Consultadoria, Lda. com sede em Lisboa, doravante designada por “LM”
- b) MAJESTIKNUMBER, LDA, com sede em Lisboa, doravante designada por “MJ”
- c) Miguel Ângelo Fraga Lopes Marques, doravante designado por “MM”
- d) Rita Amado de Albuquerque Rodrigues Lopes Marques, doravante designada por “RM”
- e) Sílvia Maria Brito Leal, doravante designada por “SL”

Organograma da estrutura acionista da Sociedade



Em 1de junho de 2020 empresa acionista Lopes Marques Consultadoria Lda adquiriu a posição acionista de 40% anteriormente pertencente ao St. Galler Kantonalbank AG.

3.2. Órgãos Sociais

Na data de referência deste relatório, a sociedade é constituída pelos seguintes órgãos:

Assembleia Geral

Carlos Manuel Teixeira Osório de Castro (Presidente)

Pedro Cassiano Santos (Secretário)

Conselho Fiscal

José Leite Monteiro (Presidente)

Pedro Manuel Travassos de Carvalho (Vogal)

Pedro Miguel Branco Domingues de Abreu Rocha (Vogal)

Revisor Oficial de Contas

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Conselho de Administração

Miguel Lopes Marques (Presidente)

Sílvia Brito Leal (Vogal)

Christian Ernst Schmid (Vogal)

4. MODELO DE NEGÓCIO

O serviço de gestão de patrimónios prestado pela Sociedade assenta nos princípios e normas consagradas nos diplomas legais que enquadram a sua atividade, nomeadamente nos seguintes termos:

- Definição, em conjunto com o cliente, dos objetivos a atingir, o horizonte de investimento, assim como os instrumentos financeiros que deverão incorporar o *portfolio*.
- Avaliação da situação do cliente, conhecimentos do mercado, capacidade financeira, expetativas de investimento e sendo posteriormente selecionado o modo de gestão pretendido para os ativos.
- Diversificação de carteiras e estratégia de retorno. Observância dos mais elevados padrões de qualidade, o que se traduz, nomeadamente, no acompanhamento permanente do cliente por um gestor especializado com soluções adequadas às necessidades específicas de cada cliente, e em recomendações de investimento adaptadas ao perfil de cada investidor.
- Atribuição ao *Compliance Officer* das funções de criação, desenvolvimento e revisão de políticas e procedimentos para prevenção de condutas ilegais impróprias e eticamente incorretas; bem como de análise da informação respeitante a clientes – *KYC* (“*know your customer*”) – como parte do processo de decisão sobre a abertura de contas de clientes, autorizando ou recusando o início de relação.

Os nossos portfólios de gestão de carteiras assentam numa política de arquitetura aberta, evitando assim qualquer conflito de interesses, sendo o objetivo principal da gestão a preservação de capital. São constituídos em linhas individualizadas de títulos, tanto ações como obrigações, *Exchange-Traded Funds (ETF's)* e de fundos de investimento. A seleção de fundos de investimento consiste na escolha da classe mais vantajosa para o cliente, ou seja, na possibilidade de maior retorno com menor custo.

5. MERCADOS FINANCEIROS

O ano de 2020 ficará, com certeza, na memória de todos nós. No início do ano ninguém poderia prever que uma pandemia desta dimensão ia atingir o mundo, causando a maior queda no PIB mundial desde a segunda guerra mundial.

Os quadros infra resumem o comportamento do mercado em 2020:



Principais índices acionistas

(%)	Índices	1T 20	2T 20	3T 20	4T 20	Performance 2020
AMERICAS	DOW JONES INDUS. AVG	-23.20	17.77	7.63	10.17	7.25
	S&P 500 INDEX	-20.00	19.95	8.47	11.69	16.26
	NASDAQ COMPOSITE INDEX	-14.18	30.63	11.02	15.41	43.64
EMEA	EURO STOXX 50	-25.59	16.05	-1.25	11.24	-5.14
	FTSE 100 INDEX	-24.80	8.78	-4.92	10.13	-14.34
	CAC 40 INDEX	-26.46	12.28	-2.69	15.57	-7.14
	DAX INDEX	-25.01	23.90	3.65	7.51	3.55
	IBEX 35 INDEX	-28.94	6.57	-7.12	20.21	-15.45
	FTSE MIB INDEX	-27.46	13.63	-1.86	16.92	-5.42
	SWISS MARKET INDEX	-12.29	7.88	1.41	5.07	0.82
	PSI 20 INDEX	-21.95	7.88	-7.36	20.44	-6.06
ASIA PACIFIC	NIKKEI 225	-20.04	17.82	-4.02	18.37	16.01
	HANG SENG INDEX	-16.27	3.49	-3.96	16.08	-3.40
	CSI 300 INDEX	-10.02	12.96	10.17	13.60	27.21

Retornos por classe de ativo em 2020, últimos 3 anos e últimos 5 anos anualizados

	Retorno por Classe de Ativo (%)		
	2020	3 anos anualizado	5 anos anualizado
Liquidez	-0.47	-0.41	-0.38
Soberanos Europeus	4.71	3.96	3.03
Corporate Europeu	2.76	2.54	2.95
Soberanos Estados Unidos	7.98	5.19	3.77
Corporate Estados Unidos	9.86	7.05	6.73
Alto Rendimento Europeu	1.76	3.28	4.50
Alto Rendimento Estados Unidos	7.09	6.23	8.58
Dívida Mercados Emergentes	6.50	5.52	6.90
MSCI World 100% Hedged EUR	11.83	8.08	9.71
Ações Europa	-2.76	3.50	4.85
Ações Estados Unidos	18.33	14.16	15.19
Ações Mercados Emergentes	18.44	6.46	13.18
Ações Asia Pacífico ex- Japão	22.70	8.35	13.46
Ações Japão	7.38	2.14	5.49
Matérias Primas	-9.66	-4.70	-0.97

	Variação Preço (%) (no caso das moedas face ao Euro)		
	2020	3 anos	5 anos
Dólar Americano	-8.22	-1.73	-11.12
Libra Inglesa	-5.41	-0.67	-17.58
Franco Suíço	0.38	8.21	0.69
Ouro (USD)	25.12	45.71	78.90

Fonte: Bloomberg

Acontecimentos, mais ou menos marcantes, sempre irão existir, mas o importante é a capacidade de resposta aos mesmos. Nunca os Governos e Bancos Centrais tiveram uma ação tão rápida e concertada, através de estímulos fiscais e políticas monetárias expansionistas, para combater os efeitos nefastos provocados por esta pandemia.

Numa crise há sempre quem consiga transformar-se e adaptar-se às novas circunstâncias. Esta pandemia veio acelerar algumas mudanças estruturais, o nosso mundo tornou-se mais digital e houve empresas que conseguiram fazer parte do novo crescimento secular, não só o setor de tecnologia mas também os setores que se alimentam dessa inovação tecnológica, onde se incluem 5G, *fintechs*, *healthtechs* e *greentechs*, expostos às tendências de longo prazo que irão continuar a atrair investidores.

Essas mudanças estruturais não se ficam só pelo digital, há uma preocupação e uma pressão cada vez maior de divulgação de planos para um futuro mais verde. Há um crescente compromisso dos governos, empresas e consumidores para com a sustentabilidade. Com o aumento crescente de oportunidades de investimento, o investimento sustentável é também uma abordagem preferencial para o investimento em escala mundial.

Foi acreditando na capacidade de intervenção de Governos e Bancos Centrais, nos setores que irão fazer parte do novo crescimento secular e apoiando o investimento sustentável que a LMcapital sustentou as suas decisões de investimento que contribuíram para recuperar as performances perdidas durante o primeiro trimestre e acrescentar valor num ano tão complicado, conforme quadro 1 e quadro 2 respetivamente:

Gráfico 1 – Performances (sem considerar comissões) para o período compreendido entre 23.03.2020 até 31.12.2020.

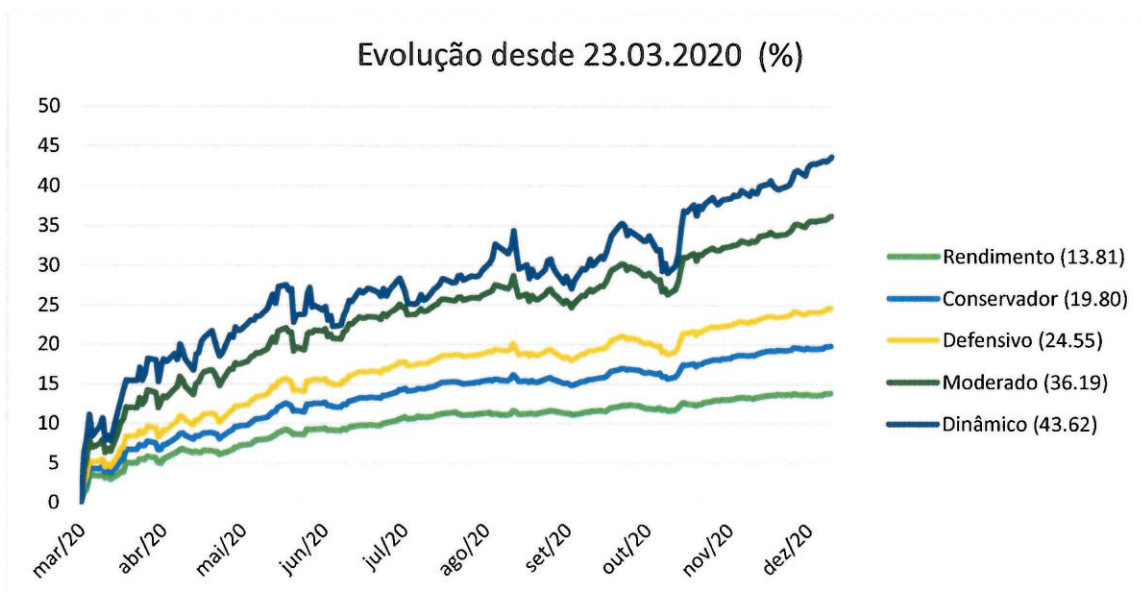


Gráfico 2 . Performances (sem considerar comissões) para o período compreendido entre 01.01.2020 até 31.12.2020.



Fonte: Bloomberg

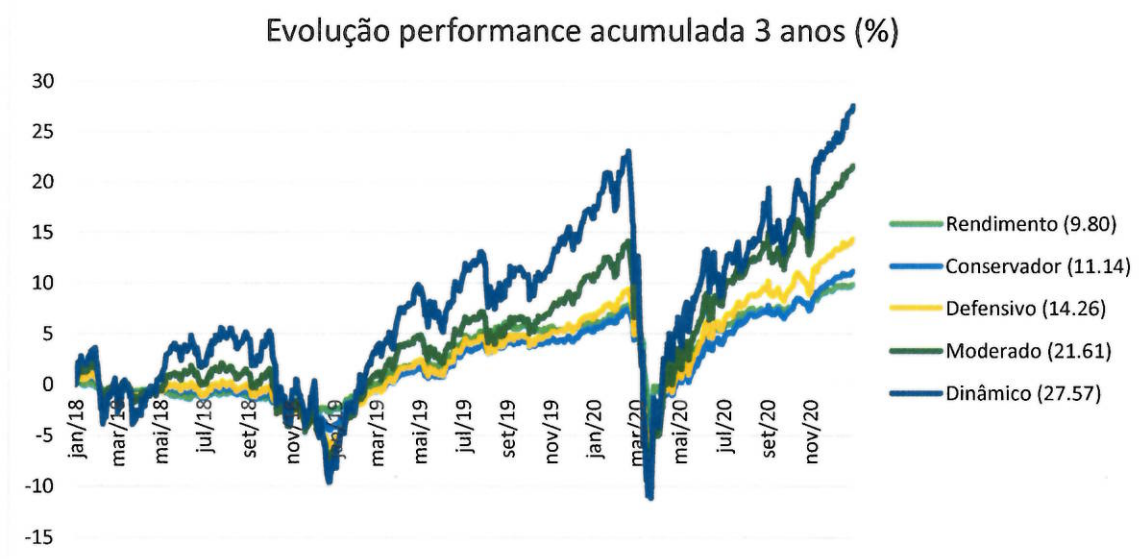
As principais decisões de investimento, tomadas a partir de abril, que nos permitiram fechar o ano com rentabilidades que sustentam a nossa resiliência e capacidade de gestão de risco, foram as seguintes:

- Aumento da exposição ao mercado acionista por contrapartida de redução do mercado obrigacionista;
- Foco de investimento em áreas de notório de crescimento, acentuado pela situação pandêmica, tais como: *artificial intelligence, security, digital entertainment, online advertising, industry 4.0, 5G, SaaS e fintech.*
- Foco de investimento em áreas de *clean energy*, acompanhando o crescente compromisso que existe por parte de governos e empresas na construção de um futuro mais verde e sustentável;
- Foco de investimento em áreas de *digital health*, na medida em que está em curso uma transformação digital sem precedentes promovida pelas empresas de *Healthtechs*.

As decisões aqui referidas foram as mais relevantes para a obtenção de retorno, no entanto as performances obtidas resultam da construção de portfólios bem diversificados, da análise contínua e seleção de ativos de acordo com critérios definidos. Mais uma vez, o facto de estarmos investidos nos mercados financeiros, tal como aconteceu em situações semelhantes, foi decisivo para a recuperação do valor das carteiras em plena pandemia.

Estas decisões de investimento/desinvestimento refletem-se na consistência de resultados que a LMcapital tem apresentado nos seus quase três anos de existência:





Na tabela seguinte os números falam por si quanto à tendência em cada um dos perfis:

- Em todos os perfis a percentagem de positivos é consideravelmente superior aos negativos;
- Apesar de nos últimos três anos ter havido momentos de mercado com volatilidade bastante acentuada, a média do retorno negativo não foi inferior a -5%;
- Nos perfis com maior exposição ao mercado acionista, a diferença entre máximo e mínimo é mais do que compensada face ao risco assumido para o retorno que se obtém.

Análise 12M Rolling	Rendimento	Conservador	Defensivo	Moderado	Dinâmico
Positivos	22	21	21	22	22
Negativos	2	3	3	2	2
Percentagem Positivos	92%	88%	88%	92%	92%
Percentagem Negativos	8%	13%	13%	8%	8%
Média Retorno Positivos	4%	5%	6%	8%	11%
Média Retorno Negativos	-1%	-2%	-2%	-4%	-5%
Máximo	8%	10%	13%	18%	27%
Mínimo	-2%	-3%	-4%	-6%	-7%

Um dos ensinamentos que podemos tirar desta crise, provocada por esta pandemia que assola o mundo inteiro, é que a economia e principalmente os mercados financeiros são mais resilientes do que muitos poderiam supor.

Com os Bancos Centrais a reiterarem o seu compromisso em manter taxas de juro inalteradas, ainda que se assista a uma subida da inflação, significa que a receita dos ativos mais seguros, como emissões de dívida soberana e de empresas com classificação de risco baixo, será praticamente nula ou mesmo inferior a zero.

Perante o avanço de distribuição das vacinas e testagem das populações, a necessidade de distanciamento social e consequentes restrições ao desenvolvimento da economia irão diminuir, o que permitirá a recuperação do crescimento global. Porém, ao contrário de 2020 onde os movimentos foram bastante bruscos – seja o colapso em março como a recuperação posterior do mercado financeiro – espera-se que neste ano o retorno possa ser mais lento, porém consistente.

É neste contexto que os mercados acionistas são, em 2021, os favoritos na geração de retorno sólido e sustentável ao investidor, já que os ativos menos arriscados estão comparativamente sobrevalorizados.

No seguimento do que temos vindo a afirmar, continuamos defensores de um portfolio bastante diversificado, com ênfase em setores estratégicos e ativos de qualidade, resilientes a eventuais choques devido a incertezas de curto prazo e à rotação de tendências seculares em curso.

Liquidez	Liquidez	N	●	Manter em alturas de stress no mercado financeiro.
Obrigações	Corporate Grau de Investimento	N	●	Apesar das yields quase negativas ou nulas privilegiamos dívida de emitentes seguros, se os Bancos Centrais alterarem as suas políticas monetárias é provável que alguns <i>defaults</i> possam acontecer. E em caso de algum evento no mercado este tipo de dívida é uma proteção para os portfólios.
	Soberanas Mercados Desenvolvidos	N	●	
	Alto Rendimento	UW	●	
	Dívida Mercados Emergentes	N	●	
Ações	Ações Europa	N	●	Preferimos esta classe de ativos, dada a expectativa de recuperação da economia em 2021 e taxas de juro inalteradas. Continuamos a privilegiar os EUA devido às características de lucro e crescimento das suas empresas.
	Ações América do Norte	OW	●	
	Ações Ásia Pacífico	N	●	
	Ações Mercados Emergentes	N	●	
Alternativos	Obrigações Convertíveis	N	●	Tanto as obrigações convertíveis como o ouro devem continuar a providenciar alguma proteção quando o mercado cai. O ouro tende a manter baixa correlação com outros ativos de risco.
	Matérias Primas (Ouro)	N	●	

N: Neutral; UW: Underweight; OW: Overweight

Voltamos a reforçar que a equipa da LMcapital permanecerá atenta, continuando a acreditar num portfolio bem diversificado, política que caracteriza a nossa gestão. A diversificação das classes de ativos, a seleção dos ativos e o estarmos investidos nos mercados financeiros permitiu-nos recuperar o valor das carteiras depois de uma crise como a atual. Aliás, conforme se verificou depois das desvalorizações que ocorreram, por exemplo, no primeiro trimestre de 2020 e no último trimestre de 2018.

6. ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2020

Em 2020 a Sociedade consolida a sua posição no mercado de gestão de carteiras e apresenta nas suas demonstrações financeiras o resultado de 12 meses de atividade por dois anos consecutivos.

Balanço

A 31 de dezembro de 2020, o total de balanço em euros ascendia a 5 268 032 euros contra 5 228 418 euros em 31 de dezembro de 2019.

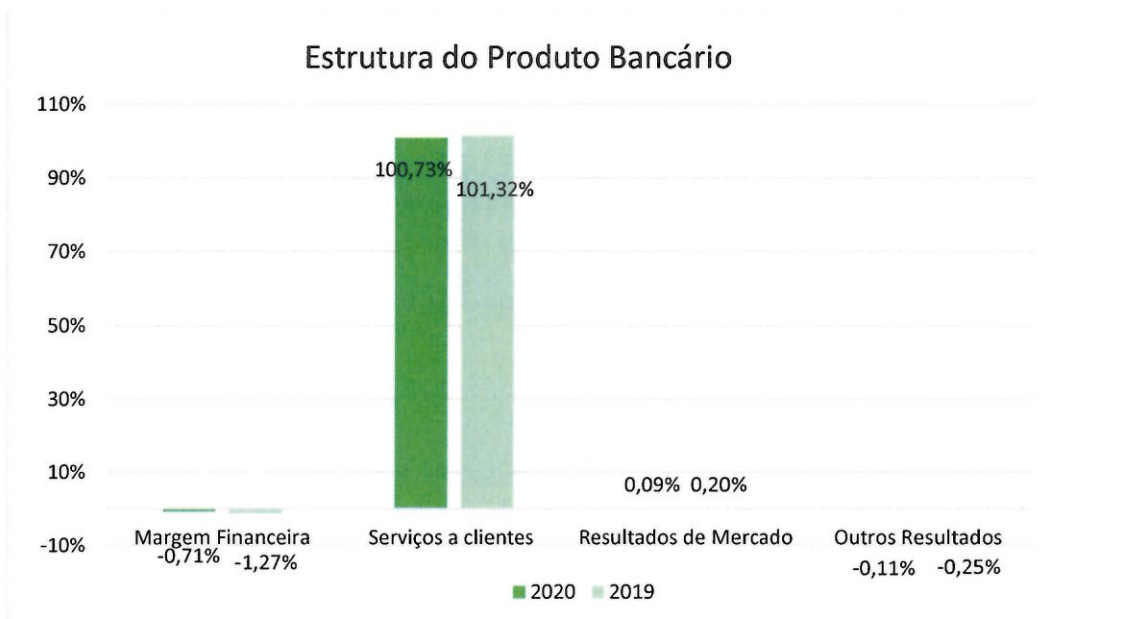
As rubricas de ativos de contratos com clientes e ativos intangíveis representam respetivamente 29,02% e 25,19% do total do ativo líquido a 31 de dezembro de 2020.

O valor atribuído à aquisição da carteira de clientes ao St. Galler Kantonalbank AG foi registado na rubrica de ativos intangíveis e encontra-se a ser amortizado pelo prazo de 10 anos.

A rubrica de outros passivos ascende a 1 284 794 euros e corresponde a 87,24% do total do passivo. Esta rubrica apresentou um decréscimo de 41,32%, resultado da amortização antecipada de 1 000 000 euros ao SGKB, referente ao preço atribuído ao *Business Transfer Agreement* celebrado entre o St. Galler Kantonalbank AG e a LMcapital.

Resultados

Produto Bancário



O produto bancário da Sociedade é composto essencialmente pela margem financeira, rendimentos de serviços e comissões, resultados de ativos e passivos ao justo valor e outros resultados de exploração. As comissões provenientes de serviços a clientes (líquidas de encargos com serviços e comissões suportadas pela Sociedade) suportam o produto bancário, ascendendo a 100,73% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 101,32% no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Estas comissões estão relacionadas na quase totalidade com serviços prestados a clientes, no âmbito da atividade de gestão de carteiras, uma vez que as comissões de atividade de consultoria de investimentos e de prestação de informação consolidada de patrimónios apenas representam 3,83% e 4,32% do total das comissões geradas, respetivamente em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os outros resultados de exploração apresentavam um montante negativo de 5427 euros e 11 353 euros respetivamente. Em 31 de dezembro de 2020, 92% do montante, refere-se à contribuição para o sistema de indemnização a investidores (2019: 44%), e em 2019 o restante montante diz respeito a encargos decorrentes da atividade, relacionados com eventos de risco operacional.

Rendibilidade

No exercício de 2020, os principais rácios de rendibilidade apresentam valores positivos. A rendibilidade líquida dos capitais próprios (ROE) situou-se em 68,82% (2019: 77,72%), tendo a rendibilidade líquida do ativo (ROA) atingido 39,77% (2019: 36,39%).

(montantes expressos em euros)

Rendibilidade	2020	2019
Resultados antes de impostos	2 180 445	1 749 414
Ativo líquido médio anual	5 483 264	4 807 206
Resultados antes de impostos / Ativo líquido médio anual (ROA)	39,77%	36,39%
Produto bancário	5 049 207	4 467 634
Produto bancário / Ativo líquido médio anual (ROI)	92,08%	92,94%
Capitais próprios médios anuais	3 168 341	2 250 802
Resultados antes de impostos / Capitais próprios médios (ROE)	68,82%	77,72%

Solvabilidade

À data de 31 de dezembro de 2020, o rácio de solvabilidade da Sociedade, resultante da aplicação do Regulamento nº 575/2013 da União Europeia, é positivo em 10,85%.

(montantes expressos em euros)

<i>Fundos próprios de base *</i>	31.12.2020	31.12.2019
Capital realizado	650 000	650 000
Outros instrumentos de capital	-	150 000
Resultados transitados do exercício anterior e outras reservas	1 467 675	627 437
Resultados positivos do 1º semestre de 2019	-	776 563
Requisitos de avaliação prudente	(454)	(449)
Ativos intangíveis	(1 326 849)	(1 512 713)
Total Fundos Próprios de base	790 372	690 839
<i>Requisitos de fundos próprios</i>	582 632	518 710
<i>Rácio de solvabilidade</i>	10,85%	10,65%

* Apurado conforme previsto no Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Em 31 de dezembro de 2020, o rácio de solvabilidade da Sociedade ascende a 10,85% (2019: 10,65%), acima dos 8% requeridos regulamentarmente. No dia 5 de maio de 2020, os acionistas da LMcapital deliberaram unanimemente o reembolso da prestação acessória no montante de 150 000 euros na medida em que o rácio de fundos próprios da Sociedade continuaria a ser cumprido, de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis. Este reembolso estava previsto no plano previsional da Sociedade, e foi aprovado com vista dotar a sociedade acionista, a Lopes Marques consultadoria Lda., com liquidez para o pontual cumprimento das obrigações que se venceram em 31 de maio de 2020, perante o outro acionista de referência com que a Sociedade à época contava (St. Galler Kantonalbank AG), no contexto da aquisição da respetiva posição de capital.

Indicadores de eficiência e Custos operacionais

Nos exercícios de 2020 e 2019 o valor dos custos operacionais situaram-se abaixo do produto bancário (56,20% e 60,32%). Os custos com pessoal representam 32,21% e 34,03% do produto bancário, respetivamente em 2020 e 2019. A diminuição registada em 2020, está relacionada com o aumento da rubrica de rendimentos de serviços e comissões que contribuiu positivamente para o aumento do produto bancário.

(montantes expressos em euros)

Custos Operativos	2020	2019
Custos com o pessoal	1 626 240	1 520 148
Outros gastos administrativos	817 209	810 379
Depreciações e amortizações	394 065	364 556
Total	2 837 514	2 695 083

Rácios de Eficiência	2020	2019
Custos operativos	2 837 514	2 695 083
Produto bancário	5 049 207	4 467 634
Custos operativos / Produto bancário	56,20%	60,32%

Custos com pessoal	1 626 240	1 520 148
Custos com pessoal / Produto bancário	32,21%	34,03%

7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66º e para os efeitos da alínea b) do nº1 do art.º 376 do Código das Sociedades Comerciais e em cumprimento do n.º1 do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Créditos e Sociedades Financeiras, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício de 2020, no montante de 1 677 674 euros seja aplicado da seguinte forma:

- 167 767 euros para constituição de reserva legal;
- 587 186 euros para resultados transitados; e
- 922 721 euros para distribuição de dividendos.

8. GESTÃO DOS RISCOS DA ATIVIDADE

A Sociedade tem implementado um sistema de gestão de riscos e tem definidas políticas para a gestão dos riscos decorrentes da atividade desenvolvida, cujo detalhe se encontra na nota 24 do anexo às demonstrações financeiras.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

À data de aprovação das presentes demonstrações financeiras pela Administração da Sociedade não é do seu conhecimento qualquer acontecimento subsequente a 31 de dezembro de 2020, data de referência das referidas demonstrações financeiras, que justifique ajustamentos ou divulgações materialmente relevantes nas demonstrações financeiras apresentadas.

10. NOTAS FINAIS

O Conselho de Administração deseja agradecer a todos os que contribuíram para o desenvolvimento da LMcapital, nomeadamente aos colaboradores da Sociedade, pelo elevado sentido profissional, dedicação e competência que lhe permitiram a prestação de um serviço de excelência aos seus clientes, assim como às entidades de supervisão, órgãos sociais e demais acionistas pela colaboração e confiança em nós depositada.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2021

A Administração



Miguel Lopes Marques

Presidente



Silvia Brito Leal

Vogal



Christian Ernst Schmid

Vogal

ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ações detidas pelos membros do Conselho de Administração e Dirigentes e respetivas transações durante o ano de 2020, nos termos do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais:

Ações detidas

	<u>Percentagem</u>
Miguel Ângelo Fraga Lopes Marques (Presidente do Conselho de Administração)	84.99963%
Detém uma participação direta na Sociedade de 0.00015% e uma participação indireta, através da empresa Lopes Marques - Consultadoria, Lda. (na qual detêm uma participação de 85%) de 84.9995% (85% * 99,9994%).	

Rita Amado de Albuquerque Rodrigues Lopes Marques (Cônjuge do Presidente do Conselho de Administração)	15.00022%
Detém uma participação direta na Sociedade de 0.00015%, uma participação indireta, através da empresa Lopes Marques - Consultadoria, Lda. (na qual detêm uma participação de 15%) de 14,99991% (15% * 99,9994%) e uma participação indireta, através da empresa Majestik,Lda. (na qual detêm uma participação de 100%) de 0,00015% (100% * 0,00015%).	

Transações

Em 1 de junho de 2020, o St. Galler Kantonalbank, AG, vendeu a sua participação de 40% ao acionista Lopes Marques, Consultadoria, que por sua vez vendeu uma ação à empresa Majestik, Lda.

III. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2020

(montantes expressos em euros)

	Notas	2020	2019
Juros e rendimentos similares		5 760	4 759
Juros e encargos similares		(41 607)	(61 278)
Margem Financeira	6	(35 847)	(56 519)
Rendimentos de serviços e comissões	7	5 086 994	4 529 987
Encargos com serviços e comissões	7	(1 104)	(3 290)
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	8	4 856	8 813
Resultados de reavaliação cambial	9	(265)	(4)
Outros resultados de exploração	10	(5 427)	(11 353)
Produto Bancário		5 049 207	4 467 634
Custos com o Pessoal	11	(1 626 240)	(1 520 148)
Gastos gerais administrativos	12	(817 209)	(810 379)
Depreciações e amortizações	16	(394 065)	(364 556)
Provisões líquidas de anulações	19	(31 248)	(23 137)
Resultado antes de impostos		2 180 445	1 749 414
Impostos Correntes	13	(502 771)	(456 736)
Impostos Diferidos		-	-
Resultado após impostos		1 677 674	1 292 678
Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas		-	-
Resultado líquido do exercício		1 677 674	1 292 678
Outro resultado integral do exercício		-	-
Total do rendimento integral do exercício		1 677 674	1 292 678
Resultado por ação		2,58	1,99

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado



A Administração

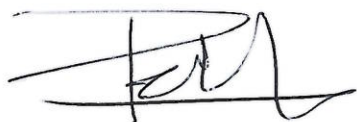


LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS S.A.
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	Notas	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas e resultados transitados	Resultado do exercício	Total de Capitais Próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2019		650 000	150 000	627 437	1 292 678	2 720 115
Reembolso de prestações acessórias		-	(150 000)	-	-	(150 000)
Transferência para resultados transitados e reservas		-	-	840 238	(840 238)	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	(452 440)	(452 440)
Resultado do exercício		-	-	-	1 677 674	1 677 674
Saldos em 31 de dezembro de 2020	21	650 000	-	1 467 675	1 677 674	3 795 349

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado



A Administração

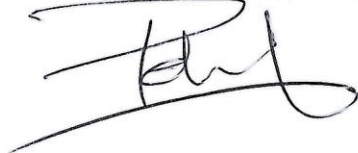


LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS S.A.
Balço em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019

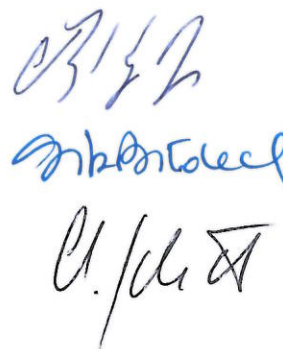
	Notas	31-12-2020		31-12-2019	
		Valor antes de Provisões, Imparidade e Amortizações	Provisões, Imparidade e Amortizações	Valor Líquido	Valor Líquido
Ativo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14	1 296 397	-	1 296 397	1 246 071
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	15	453 824	-	453 824	448 961
Outros ativos tangíveis	16	933 380	373 753	559 627	583 008
Ativos intangíveis	16	1 847 972	521 123	1 326 849	1 512 713
Ativos por impostos correntes	13	-	-	-	-
Ativos de contratos com clientes	17	1 528 962	-	1 528 962	1 357 268
Outros ativos	18	102 373	-	102 373	80 397
Total do Ativo		6 162 908	894 876	5 268 032	5 228 418
Passivo					
Provisões	19			-	23 137
Passivos por impostos correntes	13			187 889	295 491
Outros passivos	20			1 284 794	2 189 675
Total do Passivo				1 472 683	2 508 303
Capital Próprio					
Capital	21			650 000	650 000
Outros instrumentos de capital	21			-	150 000
Outras reservas e resultados transitados	21			1 467 675	627 437
Resultado do exercício				1 677 674	1 292 678
Total do Capital Próprio				3 795 349	2 720 115
Total do Passivo + Capital Próprio				5 268 032	5 228 418

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado



A Administração



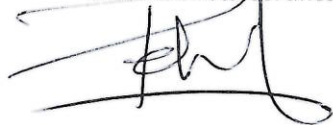
LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

		(montantes expressos em euros)	
	Notas	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado de Exploração			
Resultado líquido do período		1 677 674	1 292 678
Amortizações do período		394 065	364 556
		2 071 739	1 657 234
Variação nos Ativos e Passivos Operacionais			
Outros ativos		(193 670)	(251 082)
Outros passivos		(928 018)	(60 903)
Amortizações		(394 065)	(364 556)
Impostos sobre o rendimento/Outros impostos		(107 602)	68 820
		(1 623 355)	(607 721)
Fluxos das Atividades Operacionais		448 384	1 049 513
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ativos tangíveis		23 381	(453 815)
Ativos intangíveis		185 864	187 795
Aquisição de obrigações		(4 863)	(66 844)
Fluxos das Atividades de Investimento		204 382	(332 864)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Dividendos distribuídos no exercício		(452 440)	-
Realização de capital e outros instrumentos de capital		(150 000)	-
Fluxos das Atividades de Financiamento		(602 440)	-
Aumento/(diminuição) de caixa e seus equivalentes		50 326	716 649
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 246 071	529 422
Caixa e seus equivalentes no fim do período	14	1 296 397	1 246 071

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado



A Administração



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 1 – ATIVIDADE

A LMcapital Wealth Management – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A. (“LMcapital” ou “Sociedade”) foi constituída a 1 de junho de 2017, sob a forma de sociedade anónima, tendo por objeto social o exercício de atividade de administração de carteiras pertencentes a terceiros e, ainda, de consultoria em matéria de investimentos. A Sociedade tem a sua sede na Avenida da Liberdade, 190 – 5.º A, em Lisboa. Nos termos da legislação em vigor, a atividade da Sociedade está sujeita à supervisão do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”).

Tendo sido concedido pela CMVM o registo para o exercício das atividades de gestão de carteiras por conta de outrem e consultoria para investimento em 13 de abril de 2018, a LMcapital iniciou a sua atividade como sociedade gestora de patrimónios em 1 de junho de 2018.

NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de Apresentação

As Sociedades Gestoras de Patrimónios, estão sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, por força do n.º 1 do artigo 1º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º-A e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015, entendeu o Banco de Portugal que as demonstrações financeiras da generalidade das entidades sujeitas à sua supervisão passam a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

Nos termos acima expostos, as demonstrações agora apresentadas, reportam-se a 31 de dezembro de 2020 e foram preparadas de acordo com as IFRS, as quais incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores, conforme adotadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente, os

ativos financeiros ao justo valor através de resultados, e no pressuposto da continuidade das operações da Sociedade.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. As áreas que envolvem o maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 24 de fevereiro de 2021 e estão sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral, sendo expetativa da Administração que as mesmas serão aprovadas sem alterações.

2.2 Comparabilidade

As demonstrações financeiras agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e são comparáveis em todos os aspetos materialmente relevantes com as apresentadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

A Sociedade teve em consideração o Aviso nº 1/2019 do Banco de Portugal na preparação das suas demonstrações financeiras, não tendo sido identificada a necessidade de qualquer reclassificação, decorrente do previsto no referido Aviso, para o reporte da informação financeira ao regulador de acordo com os modelos de demonstrações financeiras e respetivas rubricas principais aplicáveis previstas no Anexo III do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão, de 16 de abril de 2014. Adicionalmente, a Sociedade optou por manter a atual estrutura de apresentação, e as designações das rubricas das demonstrações financeiras, tendo em atenção que asseguram o cumprimento do previsto nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, conforme adotadas pela União Europeia, para a compreensão dos elementos de prestação de contas.

2.3 Principais Políticas Contabilísticas

2.3.1 Ativos e passivos financeiros

i) Classificação dos ativos financeiros

Decorrente da aplicação da IFRS9 – Instrumentos Financeiros a partir de 1 de janeiro de 2018, a Sociedade classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e outros são apresentados como se segue:

ii) Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

A categoria de Ativos financeiros ao custo amortizado inclui a rubrica de “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

iii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- é gerido como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

iv) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” sempre que devido ao modelo de negócio da Sociedade ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, a Sociedade também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro. São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo;

- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo; e
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

v) Instrumentos de dívida

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de clientes com contratos de factoring sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efetuada com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios da Sociedade para a gestão de ativos financeiros, e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

vi) Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como a Sociedade gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo da Sociedade é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos (*"Hold to collect"*) ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos (*"Hold to collect and sell"*). Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de "outro" modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os fatores considerados pela Sociedade na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma como os fluxos de caixa são recebidos, como é que o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração, como é que os riscos são avaliados e geridos e como é que os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objetivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em "outros" modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas

por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), a Sociedade determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), a Sociedade avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

vii) Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, a Sociedade avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* "SPPI"). Nesta avaliação, a Sociedade considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o ativo financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

viii) **Classificação dos passivos financeiros**

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

A Sociedade designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

ix) **Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros**

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se a Sociedade não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Sociedade se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda; e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

x) Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, a Sociedade valoriza os seus ativos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL) para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

xi) Receitas e despesas de instrumentos financeiros

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, utilizando a taxa de juro efetiva da transação sobre o valor contabilístico bruto da transação (exceto no caso de ativos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade).
- ii. As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como receita ou despesa quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica “Resultados de investimentos

ao custo amortizado”, quando for reclassificado, e no caso de ativos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperação”, no caso de crédito a clientes ou na rubrica “Imparidade para outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperação” no caso de outros ativos financeiros.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. As variações no justo valor são registadas diretamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respetivamente, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”.
- ii. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares” e são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva.

As receitas e despesas de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respetivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos ativos ao custo amortizado.
- ii. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de ativos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de ativos financeiros não monetários.
- iii. No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica de “Imparidade para outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.
- iv. As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado

para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

xii) **Reclassificações entre categorias de instrumentos financeiros**

Somente se a Sociedade decidisse mudar o seu modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, reclassificaria todos os ativos financeiros afetados de acordo com os requisitos da IFRS 9. Esta reclassificação seria feita de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a IFRS 9, é expectável que as mudanças no modelo de negócio ocorram com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

xiii) **Justo valor**

A metodologia de apuramento do justo valor dos títulos utilizada pela Sociedade é conforme segue:

- Preço médio de negociação no dia do apuramento ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;
- Valor líquido provável de realização obtido mediante adoção de técnica ou modelo interno de valorização;
- Preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador.

xiv) **Desreconhecimento que não resulte de uma modificação**

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e a (i) Sociedade transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo ou (ii) a Sociedade nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

A Sociedade participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se a Sociedade:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pela Sociedade (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contração de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque a Sociedade detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

xv) Imparidade de ativos financeiros

As perdas por imparidade são reconhecidas para todos os ativos financeiros, exceto para os ativos classificados ou designados ao justo valor através de resultados. Os ativos sujeitos a avaliação de imparidade incluem os pertencentes à carteira de instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efetuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

Estágio 1 – A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte.

Estágio 2 – Após o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do ativo financeiro, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do ativo financeiro.

Estágio 3 – Para os ativos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do ativo financeiro.

As perdas por imparidade são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expetável

ser utilizada no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expetáveis de acordo com o contrato de garantia.

Os aumentos e diminuições no montante de perdas de imparidade atribuíveis a aquisições e novas originações, desreconhecimento ou maturidade, e as remensurações devido a alterações na expetativa de perda ou a transferência entre estágios são reconhecidas em resultados.

As perdas por imparidade representam uma estimativa não enviesada das perdas de créditos esperadas nos ativos financeiros à data de balanço. É considerado julgamento na definição de pressupostos e estimativas no cálculo de imparidade, as quais podem resultar em alterações no montante de provisão para perdas por imparidade de período para período.

2.3.2 Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis da Sociedade encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com estes ativos serão reconhecidos como ativos tangíveis apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros. Todas as despesas com a manutenção e reparação serão reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Vida Útil</u>
Obras em edifícios arrendados	10
Mobiliário e material	4 - 10
Máquinas, aparelhos e ferramentas	4 - 8
Equipamento informático	3
Instalações interiores	8 - 10
Equipamento de segurança	5
Outros ativos tangíveis	5

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.3.3 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis incluem, as despesas incorridas com a aquisição de software, sendo amortizadas, em duodécimos, pelo método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual em média corresponde a um período de 3 anos. As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos intangíveis incluem, adicionalmente, o valor atribuído à carteira de clientes transferida entre a Sucursal do SGKB e a LMcapital. Este montante encontra-se a ser amortizado pelo prazo de 10 anos, prazo este suportado pela média histórica de permanência dos clientes ponderada pelos ativos em carteira.

2.3.4 Locações

A IFRS 16 estabelece novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido (inferior a 5 000 euros) em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

A LMcapital reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - (i) pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - (ii) pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - (iii) as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual; e
 - (iv) o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - (v) pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;



- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

A Sociedade reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de a Sociedade ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras da Sociedade, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
 - i. registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - ii. registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
 - iii. registo em Amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço:
 - i. registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
 - ii. registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

A Sociedade apresenta os ativos sob direito de uso na rubrica de “outros ativos tangíveis” (nota 16), isto é, na mesma linha de *itens* em que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

2.3.5 Impostos sobre lucros

A LMcapital está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada.

Os impostos diferidos resultam de diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos do relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis.

Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura. Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera que estejam em vigor à data de reversão das correspondentes diferenças temporárias.

2.3.6 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

2.3.7 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade igual ou inferior a três meses a contar da data da sua aquisição/contratação e que são imediatamente realizáveis sem risco significativo de perda de valor, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em outras instituições de crédito e as aplicações em instituições de crédito.

2.3.8 Especialização do exercício

Os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, e são incluídos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

2.3.9 Rendimentos de serviços e comissões

Os serviços prestados pela Sociedade são remunerados sob a forma de comissões de gestão e consultoria, registados na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões” da demonstração do rendimento integral (Nota 7).

A Sociedade auferе comissões de gestão, consultoria e de prestação de informação de consolidação de património, calculadas e cobradas segundo os termos previstos nos contratos de gestão de carteiras, consultoria para investimentos e de prestação de informação de consolidação de património celebrados com cada cliente.

2.3.10 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros são reconhecidos nas rubricas de “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares” pelo princípio da especialização, sendo apurados com base no método *pro rata temporis*, exceto quando a diferença entre este método e o da taxa efetiva seja significativo, caso em que este último é utilizado.

2.3.11 Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“eventos ajustáveis”) e que sejam considerados materialmente relevantes são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“eventos não ajustáveis”) são divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

NOTA 3 – NORMAS CONTABILÍSTICAS RECENTEMENTE EMITIDAS

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Novas normas, alterações às normas e interpretações efetivas a 1 de janeiro de 2020		
<ul style="list-style-type: none"> • IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros 	Atualização da definição de material, na aplicação das normas às demonstrações financeiras como um todo.	1 de janeiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> • Estrutura concetual – Alterações na referência a outras IFRS 	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de ativos / passivos e gastos / rendimentos.	1 de janeiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> • IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais 	Alteração da definição de negócio.	1 de janeiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> • IFRS9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência 	Introdução de isenções à contabilidade de cobertura com o objetivo de que a reforma das taxas de juro referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura.	1 de janeiro de 2020
2. Alterações às normas que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2020, já endossadas pela EU		
<ul style="list-style-type: none"> • IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID19 	Os locatários podem beneficiar de isenção de avaliar as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID19.	1 de junho de 2020
<ul style="list-style-type: none"> • IFRS 4 – Contratos de seguro - Diferimento da aplicação da IFRS 9 	Adia de 2021 para 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 com o objetivo de alinhar a data efetiva desta última com a da nova versão da IFRS 17	1 de janeiro de 2021
3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2019, ainda não endossadas pela EU		
<ul style="list-style-type: none"> • IAS 1 – Classificação de passivos como correntes ou não correntes 	Clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.	1 de janeiro de 2023
<ul style="list-style-type: none"> • IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento 	Proibição de dedução dos montantes recebidos como contraprestação por itens vendidos que resultaram da produção em fase de teste aos ativos fixos tangíveis ao valor contabilístico desses mesmos ativos.	1 de janeiro de 2022
<ul style="list-style-type: none"> • IAS 37 – Contratos onerosos - custos de cumprir com um contrato. 	Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites para avaliar se um contrato é ou não oneroso.	1 de janeiro de 2022

• IFRS 3 – Referência à Estrutura conceptual	Atualização das referências à estrutura coconceptual sem alterações aos requisitos contabilísticos	1 de janeiro de 2022
• IFRS 9, IAS 39, IFRS7, IFRS4 e IFRS 16 - Reforma das taxas de juro de referência - fase 2	Aplicação de isenções aquando da reforma de uma taxa de juro de referência.	1 de janeiro de 2021
• IFRS 17 – Contratos de seguro	Mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato	1 de janeiro de 2023

A adoção das normas acima, quando aplicável, não teve/não terá impactos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade.

NOTA 4 - PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IFRS/IAS (Normas Internacionais de Relato Financeiro) estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e prepare estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Na preparação das demonstrações financeiras do exercício de 2020 as principais áreas onde foram consideradas estimativas foram as seguintes:

Impostos sobre lucros

Os impostos correntes sobre os lucros são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros estimado. Desta forma, os valores registados resultam do melhor entendimento da Administração da Sociedade sobre o enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado por parte da Autoridade Tributária.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. No decorrer do ano de 2020, o Conselho de Administração efetuou a revisão dos impostos sobre lucros de anos anteriores (2018 e 2019), tendo esta revisão resultado na entrega de novas declarações anuais e consequentemente numa poupança fiscal conforme explicado na Nota 13. O conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as



demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, mas ainda assim seja possível que tal possa vir a ocorrer, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respetiva divulgação, em conformidade com os requisitos da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”.

Prémios de desempenho

A Sociedade reconheceu um montante de prémios de desempenho a pagar aos colaboradores em 2021, relativos ao exercício de 2020, que se encontra devidamente refletido nas Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2020.

NOTA 5 - REPORTE POR SEGMENTOS

Considerando que a LMcapital não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, não é requerida a divulgação de informação sobre segmentos, pelo que a Sociedade não apresenta essa informação.

NOTA 6 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	2020	2019
Juros e rendimentos similares		
Juros de outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5 760	4 759
Total de juros e rendimentos similares	5 760	4 759
Juros e encargos similares		
Juros de credores e outros recursos	(27 238)	(47 731)
Juros de ativos em locação	(14 369)	(13 547)
Total de juros e encargos similares	(41 607)	(61 278)
Margem financeira	(35 847)	(56 519)

O montante registado em juros e rendimentos similares diz respeito à remuneração das obrigações do tesouro registadas no Balanço da Sociedade (Nota 15). O montante registado na sub-rubrica “Juros de credores e outros recursos” diz respeito aos juros da dívida decorrente da celebração do Contrato de Trespasse (“Business Transfer Agreement”) celebrado entre o St. Galler Kantonalbank AG (“SGKB” ou “St. Galler”), atuando através da sua Sucursal em Portugal e a LMcapital, o qual foi efetivado em 1 de junho de 2018. Em 1 de dezembro de 2020 a Sociedade amortizou na totalidade o montante em dívida.

NOTA 7 – RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos e encargos de serviços e comissões apresentam-se da seguinte forma:

	2020	2019
Rendimentos de serviços e comissões		
Administração de valores	4 891 123	4 334 393
Outros serviços prestados	195 871	195 594
Total de rendimentos de serviços e comissões	5 086 994	4 529 987
Encargos com serviços e comissões		
Depósito e guarda de valores	(202)	-
Outras operações sobre instrumentos financeiros	-	(60)
Anuidade cartões	(531)	(554)
Por serviços bancários	(323)	(482)
Outras comissões pagas	(48)	(2 194)
Total de encargos com serviços e comissões	(1 104)	(3 290)
Resultados de serviços e comissões	5 085 890	4 526 697

O montante registado em rendimentos de serviços e comissões, corresponde às comissões cobradas pela Sociedade pelos serviços prestados no âmbito das atividades de gestão de carteiras, consultoria para investimentos e prestação de informação consolidada de património.

NOTA 8 – RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	2020	2019
Dívida pública portuguesa - Mais valias	23 009	18 878
Dívida pública portuguesa - Menos valias	(18 153)	(10 065)
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	4 856	8 813

Esta rubrica reflete as variações na cotação das obrigações do tesouro em carteira registadas durante o exercício (detalhe na Nota 15). Estas obrigações encontram-se a garantir o Sistema de Indemnização aos Investidores, conforme decorre da regulamentação aplicável à atividade da Sociedade, nomeadamente do artigo 8º do Regulamento nº 2/2000 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

NOTA 9 – RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

	2020	2019
Lucros em operações cambiais		
Outros itens em moeda estrangeira	-	-
Prejuizos em operações cambiais		
Outros itens em moeda estrangeira	(265)	(4)
Resultados de reavaliação cambial	(265)	(4)

Esta rubrica reflete as diferenças cambiais das comissões expressas em Dólares dos Estados Unidos e contabilizadas em euros pela Sociedade e o câmbio usado pelo banco custodiante na data de pagamento dessas comissões.

NOTA 10 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	2020	2019
Reembolso de despesas	248	-
Sistema de Indemnização aos Investidores S.I.I.	(5 000)	(5 000)
Donativos e Quotizações	(394)	(156)
Encargos com eventos de risco operacional	-	(6 197)
Outros	(281)	-
Outros resultados de exploração	(5 427)	(11 353)

Em 31 de dezembro de 2020 foi contabilizado o montante de 5 000 euros respeitante ao pagamento anual ao Sistema de Indemnização ao Investidor. Em 31 de dezembro de 2019 foi registado adicionalmente na sub-rubrica “Encargos com eventos de risco operacional”, um montante de 6.197 euros que diz respeito a situações ocorridas no âmbito da atividade de gestão de carteiras, as quais foram reportadas como eventos de risco operacional ao Departamento Financeiro e Risco, e que levaram ao registo de perdas financeiras para a LMcapital. Para todas as situações identificadas durante o ano de 2019 foram implementados controlos adicionais de prevenção para mitigação do risco operacional.

NOTA 11 – CUSTOS COM O PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	2020	2019
Remuneração de empregados	(738 484)	(704 243)
Remunerações dos órgãos sociais	(275 720)	(268 336)
Encargos relativos a remunerações	(233 599)	(223 848)
Outros custos com o pessoal	(378 387)	(323 696)
Outros encargos sociais obrigatórios	(50)	(25)
Total de custos com o pessoal	(1 626 240)	(1 520 148)

O montante registado na conta de remunerações dos órgãos sociais inclui o montante pago ao conselho de administração e ao conselho fiscal, cujo detalhe é apresentado abaixo.

A sub-rubrica de “Outros custos com o pessoal” inclui, essencialmente, os custos que a Sociedade incorreu com os seguros de saúde, vida e acidentes de trabalho, *tickets* infância e educação e quilómetros pagos aos colaboradores por utilização de viatura própria. Ainda nesta sub-rubrica encontra-se refletida a estimativa contabilística no montante de 265 000 euros, aprovada pelo Conselho de Administração relativamente ao prémio de desempenho a atribuir a cada colaborador em resultado da performance de 2020. O pagamento deste montante apenas irá ser efetuado, no decorrer do 1º trimestre de 2021.

O efetivo médio de trabalhadores ao serviço da Sociedade, distribuído por categorias profissionais, foi o seguinte:

	2020	2019
Conselho de Administração	2	2
Comercial/Consultoria	7	7
Específicas / Técnicas	2	2
Outras funções	4	4
Total	15	15

Os custos com remunerações fixas e variáveis pagos aos órgãos sociais da Sociedade durante os exercícios de 2020 e 2019 foram os seguintes:

	2020	2019	2020	2019
	Remuneração Fixa		Remuneração Variável	
Órgão de gestão	245 720	238 336	51 600	46 800
Órgão de fiscalização	30 000	30 000	-	-
Total de remunerações	275 720	268 336	51 600	46 800

Os custos com remunerações fixas e variáveis pagos aos colaboradores da Sociedade durante os exercícios de 2020 e 2019 foram os seguintes:

	Efetivo médio trabalhadores 2020/2019	2020	2019	2020	2019
		Remuneração Fixa		Remuneração Variável	
Departamento Comercial	5	416 810	413 349	109 300	42 700
Departamento de consultoria para investimentos	2	107 140	95 956	15 000	15 000
Funções de controlo	2	88 267	81 255	15 000	13 715
Outros departamentos	4	126 267	113 683	12 770	12 500
Total de remunerações	13	738 484	704 243	152 070	83 915

Não existem remunerações pagas em ações ou em instrumentos indexados a ações.

NOTA 12 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	2020	2019
Suporte informático	(324 924)	(291 695)
Avenças e honorários	(134 623)	(128 460)
Deslocações, estadas e representação	(86 616)	(123 206)
Consultores e auditores externos	(68 442)	(64 170)
Rendas e alugueres	(45 244)	(62 272)
Bancos de dados	(71 319)	(50 274)
Comunicações	(24 147)	(22 368)
Informações	(14 266)	(20 813)
Formação	(6 991)	(10 909)
Material de consumo corrente	(8 991)	(7 703)
Água energia e combustíveis	(5 574)	(6 336)
Outros fornecimentos de terceiros	(9 269)	(5 852)
Outros Valores < 5.000€	(16 803)	(16 321)
Total de gastos gerais administrativos	(817 209)	(810 379)

O saldo apresentado na rubrica de suporte informático, diz respeito a custos com a manutenção de sistemas e suporte informático assegurado por entidades terceiras.

Os montantes faturados nos exercícios de 2020 e 2019, a título de honorários, pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade, função exercida pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., ascenderam respetivamente a 50 000 euros e 59 500 euros (montantes sem IVA), que se decompõem conforme segue:

	2020	2019
Serviço de revisão legal	31 000	41 000
Outros serviços de garantia de fiabilidade	19 000	18 500
	50 000	59 500

NOTA 13 - IMPOSTOS

O valor registado a 31 de dezembro de 2020, na rubrica passivos por impostos correntes corresponde à estimativa de imposto sobre o rendimento do exercício de 2020 (líquida dos pagamentos por conta efetuados), sendo composta por:

	31-12-2020	31-12-2019
Resultado antes de impostos	2 180 445	1 749 414
Montantes a acrescer/ (deduzir)	185 437	195 022
Resultado tributável / (Prejuízo fiscal)	2 365 882	1 944 436
Dedução do prejuízo fiscal	-	-
Base tributável	2 365 882	1 944 436
Imposto sobre o rendimento	496 835	408 331
Despesas tributadas autonomamente	23 594	30 776
Derrama municipal	35 488	29 166
Derrama estadual	25 976	
Imposto corrente	581 894	468 273
Retenção na fonte	-	-
Imposto a pagar	581 894	468 273
Excesso de estimativa de imposto de 2018	15 615	11 537
Excesso de estimativa de imposto de 2019	63 508	
Total de imposto corrente	502 771	456 736
Taxa de imposto	21%	21%
Derrama	1,50%	1,50%
Taxa efetiva	22,50%	22,50%
Carga fiscal	26,69%	26,77%
Pagamentos por conta	394 005	172 782
Imposto a pagar	187 889	295 491

O pagamento do imposto corrente é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contados a partir do exercício a que respeitam, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais liquidações adicionais.

No caso de utilização de prejuízos fiscais, o prazo de caducidade é o do exercício do direito de reporte.

Adicionalmente, de acordo com o artigo 63º do Código do IRC, a Autoridade Tributária e Aduaneira poderá efetuar as correções que considere necessárias para a determinação do lucro tributável sempre que, em virtude de relações especiais entre o contribuinte e outra pessoa, sujeita ou não a IRC, tenham sido estabelecidas condições diferentes das que seriam normalmente acordadas entre pessoas independentes, conduzindo a que o resultado apurado seja diferente do que se apuraria na ausência dessas relações. Na opinião da Administração da Sociedade, não é previsível que venha a ser efetuada qualquer liquidação adicional, relativamente a 2020 e 2019, que seja significativa para as demonstrações financeiras.

O montante do imposto corrente que se encontra em resultados engloba a estimativa de imposto do exercício no montante de 581 894 euros, bem como, o excesso de estimativa de imposto de 2018 no montante de 15 615 euros e a 2019 no montante de 63 508 euros.

O excesso de estimativa de 2018 diz respeito ao reembolso da derrama municipal em que após revisão da Modelo 22, verificou-se que a Sociedade beneficiava de isenção ao abrigo do Ofício Circulado n.º 20205, de 12 de fevereiro de 2019.

Relativamente a 2019, o montante do excesso de estimativa de imposto está relacionado com a entrega da Modelo 22, no pressuposto da aceitação fiscal das amortizações do ativo intangível por parte da Autoridade Tributária, na isenção da derrama municipal ao abrigo do ofício acima referido, e do benefício fiscal relacionado com a remuneração convencional do capital, fatores não considerados na estimativa inicial para 2019.

NOTA 14 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2020 e a 31 de dezembro de 2019 é composta por:

	31-12-2020	31-12-2019
Depósitos à Ordem - SGKB	1 034 783	1 004 511
Depósitos à Ordem - Millennium BCP	205 602	227 791
Depósitos à Ordem - Banco BiG	56 012	13 769
Total de disponibilidades em outras instituições de crédito	1 296 397	1 246 071

NOTA 15 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2020 e a 31 de dezembro de 2019 é analisada como se segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Instrumentos de dívida pública portuguesa	453 824	448 961
Total de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	453 824	448 961

As obrigações do tesouro em balanço, registadas nesta rubrica, foram adquiridas com o objetivo de garantir o Sistema de Indemnização aos Investidores de acordo com o Decreto-Lei n.º 222/99 de 22 de

junho e Regulamento n.º 2/2000 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pelo que não podem ser utilizadas para outro fim.

A decomposição da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados em 31 de dezembro de 2020 pode ser analisada como segue:

Descrição	Quantidade	Valor nominal	Valor de aquisição	Valias	Juros corridos	Valor de Balanço
OTRV Euribor 6M+110	150 000	1,00	150 000	3 789	119	153 908
OTRV Euribor 6M+100	150 000	1,02	152 860	4 350	671	157 881
PGB 2,125 17/10/2028	120 000	1,01	128 702	12 802	531	142 035
			431 562	20 941	1 321	453 824

A decomposição da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados em 31 de dezembro de 2019 pode ser analisada como segue:

Descrição	Quantidade	Valor nominal	Valor de aquisição	Valias	Juros corridos	Valor de Balanço
OTRV Euribor 6M+110	150 000	1,00	150 000	4 822	119	154 941
OTRV Euribor 6M+100	150 000	1,02	152 860	1 883	671	155 414
PGB 2,125 17/10/2028	120 000	1,01	128 702	9 380	524	138 606
			431 562	16 085	1 314	448 961

NOTA 16 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

O movimento nas rubricas de ativos tangíveis e intangíveis, durante o ano de 2020, foi o seguinte:

Rubrica	Saldo em 31-12-2019			Movimentos do ano			Saldo em 31-12-2020		
	Valor Bruto	Amortização Acumulada	Transferências	Aquisições - locação	Outras aquisições	Amortização do Exercício	Valor Bruto	Amortização Acumulada	Valor líquido
Obras em imóveis arrendados	68 304	15 738	-	-	-	9 939	68 304	25 677	42 627
Mobiliário e material	44 463	11 437	-	-	199	6 687	44 662	18 124	26 538
Máquinas e ferramentas	23 411	7 217	(1 568)	-	14 287	7 093	36 130	14 310	21 820
Equipamento informático	14 179	4 143	-	-	21 090	5 585	35 269	9 728	25 541
Instalações interiores	2 422	842	1	-	-	532	2 423	1 374	1 049
Equipamento de segurança	5 950	2 458	-	-	-	1 552	5 950	4 010	1 940
Outro equipamento	4 040	187	1 567	-	-	150	5 607	337	5 270
Outros ativos locação - Viaturas LX	74 686	22 693	-	132 443	-	41 218	207 129	63 911	143 218
Outros ativos locação - Viaturas OPO	21 741	7 361	-	-	-	7 698	21 741	15 059	6 682
Outros ativos locação - Imóvel LX	504 572	108 684	-	1 593	-	112 539	506 165	221 223	284 942
Total ativos tangíveis	763 768	180 760	-	134 036	35 576	192 993	933 380	373 753	559 627
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	51 580	35 101	3 595	-	10 478	20 131	65 653	55 232	10 421
Outros ativos intangíveis - Business transfer agreement	1 762 845	279 117	-	-	-	176 285	1 762 845	455 402	1 307 443
Outros ativos intangíveis	18 339	5 833	(3 595)	-	4 730	4 656	19 474	10 489	8 985
Total ativos intangíveis	1 832 764	320 051	-	-	15 208	201 072	1 847 972	521 123	1 326 849

O movimento nas rubricas de ativos tangíveis e intangíveis, durante o ano de 2019, foi o seguinte:

Rubrica	Saldo em 31-12-2018			Movimentos do ano			Saldo em 31-12-2019		
	Valor Bruto	Amortização Acumulada	Transferências	Aquisições - locação	Outras aquisições	Amortização do Exercício	Valor Bruto	Amortização Acumulada	Valor líquido
Obras em imóveis arrendados	68 304	5 798	-	-	-	9 940	68 304	15 738	52 566
Mobiliário e material	44 463	4 371	-	-	-	7 066	44 463	11 437	33 026
Máquinas e ferramentas	10 512	2 840	1 567	-	11 332	4 377	23 411	7 217	16 194
Equipamento informático	7 846	1 650	-	-	6 333	2 494	14 179	4 143	10 036
Instalações interiores	2 422	310	-	-	-	532	2 422	842	1 580
Equipamento de segurança	5 950	905	-	-	-	1 552	5 950	2 458	3 492
Outro equipamento	5 607	37	(1 567)	-	-	150	4 040	187	3 853
Outros ativos locação - Viaturas LX	-	-	-	74 686	-	22 693	74 686	22 693	51 993
Outros ativos locação - Viaturas OPO	-	-	-	21 741	-	7 361	21 741	7 361	14 379
Outros ativos locação - Imóvel LX	-	-	-	504 572	-	108 684	504 572	108 684	395 888
Total ativos tangíveis	145 104	15 911	-	600 999	17 665	164 849	763 768	180 760	583 008
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	54 468	15 861	(3 594)	-	706	19 239	51 580	35 101	16 479
Outros ativos intangíveis - Business transfer agreement	1 762 845	102 833	-	-	-	176 285	1 762 845	279 117	1 483 728
Outros ativos intangíveis	3 540	1 651	3 594	-	11 205	4 183	18 339	5 833	12 506
Total ativos intangíveis	1 820 853	120 345	-	-	11 911	199 707	1 832 764	320 051	1 512 713

Na data de efetivação do contrato de trespasse (*Business Transfer Agreement*) em 1 de junho de 2018, o valor líquido de parte do imobilizado, assim como, o valor atribuído à vida útil esperada de outras partes do imobilizado, foram transferidos para a LMcapital. Nessa mesma data foi também contabilizado o ativo intangível associado à carteira de clientes transferida no montante de 1 762 845 euros.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os “Outros ativos locação” respeitam aos ativos por direito de uso decorrentes da adoção da IFRS 16 em 1 de janeiro de 2019, conforme descrito na nota 3. A Sociedade tem contratadas locações operacionais de viaturas, ao serviço dos colaboradores e da administração, e do edifício onde se encontra a sua sede social. Os contratos de locação operacional das viaturas apresentam uma duração de 48 meses e o do edifício uma duração de 60 meses. Os contratos de leasing são negociados individualmente e apresentam diferentes termos e condições.

NOTA 17 – ATIVOS DE CONTRATOS COM CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 esta rubrica é composta por:

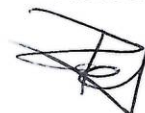
	31-12-2020	31-12-2019
Comissão de gestão	1 469 042	1 298 239
Comissão de consultoria e de prestação de inf. Consolidada	59 920	59 029
Total de ativos de contratos com clientes	1 528 962	1 357 268

O saldo em 31 de dezembro de 2020 reflete o acréscimo das comissões de gestão das carteiras de clientes relativas, essencialmente, ao trimestre de outubro a dezembro de 2020 e que são cobradas em janeiro de 2021.

NOTA 18 – OUTROS ATIVOS

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2020 e a 31 de dezembro de 2019 é analisada como se segue:

	31-12-2020	31-12-2019
IVA a recuperar	31 351	26 411
Seguros	27 781	29 849
Outros devedores diversos	8 017	8 017
Outras despesas com encargos diferidos	7 412	11 842
Outras rendas	1 416	1 643
Adiantamentos a fornecedores	24 491	1 230
Fundo de compensação de trabalho	1 906	1 406
Total de outros ativos	102 373	80 397



O valor registado na sub-rubrica “Outros devedores diversos”, diz respeito ao montante de caução pago previsto no contrato de arrendamento.

NOTA 19 – PROVISÕES

	31-12-2020	31-12-2019
Provisão	-	23 137
Total de provisões	-	23 137

O montante registado na rubrica de provisões em 31 de dezembro de 2019, no montante de 23 137 euros, diz respeito a encargos em que seria provável que a Sociedade viesse a incorrer, em resultado de interpretações divergentes em matérias fiscais relacionadas com IRC. A Sociedade recebeu o parecer desfavorável por parte da Autoridade Tributária, durante o ano de 2020 e utilizou a provisão na autoliquidação adicional de IRC.

NOTA 20 – OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2020 e a 31 de dezembro de 2019 é analisada como se segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Outros credores - SGKB	-	1 002 500
Rendas de locação operacional	425 298	453 000
Encargos a pagar - por custos com pessoal	434 683	387 646
IVA a pagar	289 427	245 346
Encargos a pagar - por gastos gerais administrativos	57 728	34 978
Outros encargos a pagar - gastos gerais administrativos	22 349	16 140
Contribuições para a segurança social	24 129	23 576
Retenção - sobre rendimentos de trabalho dependente	20 982	20 656
Outros custos a pagar	10 013	5 663
Retenção - sobre rendimentos prediais	139	139
Outros	46	31
Total de outros passivos	1 284 794	2 189 675

Em 31 de dezembro de 2019, o montante de 1 002 500 euros registado em Outros credores diz respeito ao valor diferido a pagar ao St. Galler Kantonalbank AG pelo prazo de 2 anos. A Sociedade amortizou antecipadamente este montante, pelo que a 31 de dezembro de 2020 esta rubrica apresentava valor zero.

O montante registado em encargos a pagar – por custos com pessoal inclui, em 31 de dezembro de 2020, o valor de prémios de desempenho, no total de 265 000 euros, o qual irá ser pago aos colaboradores da Sociedade no decorrer do primeiro trimestre de 2021.

As rendas de locação operacional, no montante de 425 298 euros, decorrem da adoção da IFRS16 a 1 de janeiro de 2019 e dizem respeito ao registo do valor atual dos montantes a pagar ao abrigo dos contratos de aluguer dos imóveis e das viaturas que se encontram ao serviço da Sociedade.

NOTA 21 – CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Ações Ordinárias

A 31 de dezembro de 2020 o capital social da Sociedade é de 650 000 euros, integralmente realizado em dinheiro, sendo representado por 650 000 ações tituladas nominativas, com o valor nominal de 1 euro cada, subscrito conforme segue:

- (i) 649 996 euros, correspondente a 649 996 ações, pela acionista Lopes Marques;
- (ii) 1 euro, correspondente a 1 ação, pela acionista Majestik Lda;
- (iii) 1 euro, correspondente a 1 ação, pelo acionista Miguel Ângelo Fraga Lopes Marques;
- (iv) 1 euro, correspondente a 1 ação, pela acionista Rita Amado de Albuquerque Rodrigues Lopes Marques; e
- (v) 1 euro, correspondente a 1 ação, pela acionista Sílvia Maria Brito Leal.

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2020 e 2019 apresenta a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Capital Realizado	650 000	650 000
Outros instrumentos de capital	-	150 000
Outras reservas e resultados transitados	1 258 270	627 437
Reserva Legal	209 405	
Resultado do exercício	1 677 674	1 292 678
Total de capital, reservas e resultados transitados	3 795 349	2 720 115

Durante o ano de 2018 o acionista, Lopes Marques Consultadoria Lda., realizou uma prestação acessória de capital, com carácter gratuito, no montante de 150 000 euros, aplicando-se as regras definidas no artigo 213º do Código das Sociedades Comerciais para as prestações suplementares de capital quanto ao respetivo reembolso, i.e., que as prestações acessórias apenas poderão ser reembolsadas desde que seja



Handwritten signatures in blue ink.

cumprido o rácio de fundos próprios de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

No dia 5 de maio de 2020, os acionistas da LMcapital deliberaram unanimemente o reembolso da prestação acessória no montante de 150 000 euros na medida em que o rácio de fundos próprios da Sociedade continuaria a ser cumprido de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis. Este reembolso estava previsto no plano previsional da Sociedade e foi aprovado com vista dotar a sociedade acionista, a Lopes Marques consultadoria Lda., com liquidez para o pontual cumprimento das obrigações que se venceram em 31 de maio de 2020, perante o outro acionista de referência com que a Sociedade à época contava (St. Galler Kantonalbank), no contexto da aquisição da respetiva posição de capital.

O resultado positivo apurado pela Sociedade, no exercício de 2020, no montante de 1 677 674 euros será aplicado da seguinte forma, conforme proposta do Conselho de Administração à Assembleia-Geral: 10% do mesmo (167 767 euros) transferido para a conta de reservas legais, 55% (922 721 euros) distribuídos pelos acionistas e os restantes 35% (587 186 euros) transferidos para a conta de resultados transitados.

Fundos Próprios

À data de 31 de dezembro de 2020, o rácio de solvabilidade da Sociedade, resultante da aplicação do Regulamento n.º 575/2013 da União Europeia, é apresentado como se segue:

(montantes expressos em euros)

<i>Fundos próprios de base</i> *	31.12.2020	31.12.2019
Capital realizado	650 000	650 000
Outros instrumentos de capital	-	150 000
Resultados transitados do exercício anterior e outras reservas	1 467 675	627 437
Resultados positivos do 1º semestre de 2019	-	776 563
Requisitos de avaliação prudente	(454)	(449)
Ativos intangíveis	(1 326 849)	(1 512 713)
Total Fundos Próprios de base	790 372	690 839
Requisitos de fundos próprios	582 632	518 710
Rácio de solvabilidade	10,85%	10,65%

* Apurado conforme previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, o rácio de solvabilidade da Sociedade ascende respetivamente a 10,85% e 10,65%, excedendo o valor mínimo requerido de 8%.

NOTA 22 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

São consideradas partes relacionadas da Sociedade,

- (i) Participantes qualificados da instituição e outras pessoas ou entidades abrangidas pelo regime previsto no artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- (ii) Membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- (iii) Cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- (iv) Uma sociedade na qual um membro do órgão de administração ou do órgão de fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau detém uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou exerçam cargos de direção de topo ou funções de administração ou fiscalização;
- (v) Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica, nomeadamente devido à sua inserção numa relação entrecruzada de participações com diversas outras entidades ou que, por estarem de tal forma ligadas à instituição, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a instituição terá também dificuldades financeiras;
- (vi) As pessoas ou entidades, incluindo, nomeadamente, credores, devedores, colaboradores da instituição ou colaboradores de outras entidades pertencentes ao mesmo grupo, cuja relação com a instituição lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão, no sentido de conseguir um relacionamento comercial fora das condições normais de mercado.

Durante o exercício de 2020 e 2019, os saldos com entidades relacionadas derivam integralmente de transações efetuadas com o St. Galler Kantonalbank AG. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos relativos a esta entidade:

	31-12-2020	31-12-2019
Ativos		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 034 783	1 004 511
Passivos		
Outros Credores	-	(1 002 500)
Proveitos e custos		
Juros e encargos similares	(27 238)	(47 731)

As remunerações do Conselho de Administração encontram-se divulgadas na Nota 11.

NOTA 23 – EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2020 e a 31 de dezembro de 2019 apresenta a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Compromissos perante terceiros		
Responsabilidade potencial para o S.I.I	794 595	731 734
Responsabilidades por prestação de serviços		
Montantes administrados pela Sociedade	983 549 776	862 660 267

NOTA 24 – GESTÃO DOS RISCOS DE ATIVIDADE

O exercício da atividade da LMcapital envolve a assunção de riscos de diversa natureza, que se não forem adequadamente geridos poderão comprometer a sustentabilidade da Sociedade, colocando em causa a sua estabilidade financeira.

Sistema de Gestão de Riscos

O sistema de gestão de riscos é parte integrante do sistema de controlo interno da Sociedade, e proporciona um adequado ambiente de controlo no âmbito do qual a Sociedade desenvolve a sua atividade, de forma enquadrada pela sua apetência pelo Risco.

O sistema de gestão de riscos implementado pretende ser sólido, eficaz e consistente. Na sua implementação, foi aplicado o princípio da proporcionalidade que define a Sociedade como uma instituição de pequena dimensão, revelando baixa complexidade das atividades exercidas, assegurando desta forma a coerência entre o perfil de risco da Sociedade e o seu modelo de negócio, garantindo sempre o cumprimento dos objetivos regulamentares nesta matéria.

O modelo de gestão do risco contempla cinco etapas essenciais designadamente: i) identificação; ii) avaliação; iii) resposta (procedimentos instituídos de mitigação); iv) monitorização; e v) reporte

A definição das categorias de risco a que a Sociedade está ou pode vir a estar exposta, é suportada nas categorias definidas no Anexo I à Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal.

Em relação a cada categoria de risco foram identificados fatores, internos ou externos, a que a Sociedade possa estar exposta e que possam afetar a sua capacidade para atingir os seus objetivos estratégicos. Identificados os fatores de risco, é posteriormente avaliada a probabilidade de ocorrência de perdas. São definidos para cada fator de risco identificados controlos mitigadores desses riscos de modo a garantir que permanecem dentro dos limites de risco definidos.

O acompanhamento da evolução dos riscos identificados é efetuado pela função de gestão de riscos, cujas conclusões são sujeitas a reporte trimestral ao Conselho de Administração.

O sistema de gestão de riscos é suportado pelos seguintes elementos:

- Quadro de apetite pelo risco
- Estratégia de gestão de risco
- Estrutura, políticas e procedimentos organizativos
- Modelo de gestão de riscos: Identificação, avaliação, resposta, monitorização/controlo e reporte do risco com base nos níveis de tolerância definidos
- Planeamento e gestão do capital interno e liquidez (ICAAP e ILAAP)
- Testes de esforço
- Planos de contingência e continuidade do negócio

Pretende-se desta forma assegurar que os riscos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo Conselho de Administração e consubstanciada no conjunto de indicadores que constam da “Declaração de apetência ao risco” e que não afetam significativamente a situação financeira da Sociedade.

Perfil de Risco da Sociedade (níveis de tolerância ao risco)

A Sociedade desenvolve a sua atividade de uma forma sustentada e prudente, assente em princípios de solidez, sustentabilidade e rendibilidade que garantem a compatibilidade entre a estratégia de negócio traçada e os níveis de tolerância ao risco definidos.

O apetido pelo risco estabelecido pelo Conselho de Administração assegura a manutenção de rácios de balanço sólidos, por meio de uma adequada posição de capital e de um perfil de liquidez seguro, que permite enfrentar potenciais situações de stress. Procura também assegurar níveis de capital suficientes para fazer face a eventuais perdas, mantendo-se acima nos níveis exigidos pelas entidades de supervisão e garantindo a continuidade da atividade da Sociedade.

O Quadro de Apetite pelo Risco *RAF (Risk Appetite Framework)* constitui um elemento principal do sistema de gestão de riscos implementado na Sociedade, consistindo numa abordagem integrada, segundo o qual a estratégia e o apetite ao risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados. É suportado pela política de gestão de riscos, pelos processos de governação implementados, pelo estabelecimento de controlos e limites de tolerância, e tem como objetivo promover:

- A informação e consciencialização dos colaboradores, sobre riscos a que a atividade da Sociedade se encontra exposta, contribuindo para um ambiente de controlo sólido,

- O conhecimento da estratégia do Conselho de Administração para gerir e controlar os riscos;
- A tomada de decisão informada e consistente com os objetivos traçados.

Os elementos que constituem o RAF são os seguintes:

- O "Sistema de Gestão de Risco" integrado no quadro de controlo interno, materializado pelo conjunto de normativos internos que permitem uma monitorização e controlo e gestão corrente dos riscos, incluindo a própria política de gestão de riscos;
- "Declaração de Appetite pelo Risco" - *RAS (Risk Appetite Statement)*, incorpora a identificação e avaliação dos riscos assim como os níveis de tolerância definidos para cada categoria de risco. Inclui um conjunto de indicadores de limites de aceitação de risco pela Sociedade;
- "Estratégia de Risco", definida para todos os riscos classificados como 'materiais' pelo processo de identificação de riscos; neste âmbito, para cada risco material é definido o programa de trabalho a desenvolver para mitigar (ou até mesmo eliminar) os riscos em causa;
- O "Sistema de Reporte", através do qual são sistematicamente monitorizados e reportados ao Conselho de Administração da LMcapital os vários indicadores de risco e os níveis de risco face aos respetivos limites definidos.

A RAF da Sociedade é uma estrutura sujeita a revisões regulares em função dos vários desenvolvimentos nos normativos internos e externos e à forma como estes influenciam as perspetivas de evolução dos riscos materiais da Sociedade.

A RAS estabelece, formalmente, a apetência pelo risco da Sociedade, definindo o nível máximo de risco que esta está disposta a assumir para cada categoria de risco considerada material. A estratégia de risco está diretamente relacionada com os objetivos e plano estratégico da sociedade, regularmente revisto e monitorizado pelo Conselho de Administração.

A Declaração de Appetite pelo Risco (*RAS*) é complementada pelo Plano Estratégico, que estabelece o modelo de governo e envolvimento das diferentes áreas da Sociedade, a gestão do risco e os mecanismos de monitorização, e a integração do apetite pelo risco nos processos de gestão de tomada de decisão.

Declaração de apetência pelo risco (RAS)

A RAS da Sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração a partir de proposta do Função de Gestão de Riscos (FGR) e a da função de compliance, de acordo com o disposto no artigo 25º do aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, e assenta nos seguintes princípios gerais:

Garantir níveis de solvência e liquidez. A Sociedade assegura níveis adequados de solvência e liquidez, observando os seguintes princípios:

- a. Manter a solidez de capital através de uma avaliação regular da estrutura de balanço;
- b. Manter um nível de capital acima das exigências regulamentares, garantindo uma taxa de conservação em linha com as expectativas de mercado tanto em cenários normais como em cenários adversos;
- c. Continuar a assegurar uma posição de liquidez estável, sólida e segura capaz de suportar cenários adversos e um período mínimo de sobrevivência de 6 meses.

Assegurar a sustentabilidade de longo prazo mantendo um crescimento sustentado através dos clientes atuais e potenciais. A Sociedade assegura a sua sustentabilidade e posição no mercado observando os seguintes princípios:

- a. Sustentabilidade de longo prazo através de uma monitorização adequada dos riscos do balanço e fora de balanço, de uma melhoria na eficiência operacional e da gestão dos riscos que possam pôr em causa a execução da estratégia da sociedade;
- b. Manutenção de uma estrutura plana e transparente que proporciona elevados níveis de satisfação aos clientes e minimize o risco operacional.

Adotar práticas de excelência na gestão de risco. A Sociedade assegura a adoção das melhores práticas na gestão de risco, observando os seguintes princípios:

- a. Opera de acordo com princípios sólidos e eficazes de gestão de risco e políticas que asseguram o cumprimento das leis e regulamentos, e garantindo o pleno alinhamento com as diretrizes do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP) para as instituições menos significativas;
- b. Desenvolve uma forte cultura de gestão de risco focada em salvaguardar a solvência e liquidez, evitando riscos que possam afetar os *stakeholders*, em particular os clientes, e assegurando uma forte reputação e imagem no mercado.

A RAS é revista, pelo menos, uma vez por ano (ou sempre que as circunstâncias em matéria de riscos identificados a cada momento assim o determinem), tanto em termos dos limites de tolerância ao risco considerados, como em termos do grau de risco atribuído a cada categoria. A Sociedade atribui a cada categoria de risco identificada, um grau de risco com uma classificação (Baixo, Médio, Alto).

Identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos

A definição das categorias de risco a que a Sociedade está ou pode vir a estar expostas, foi suportada nas categorias definidas no Anexo I à Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal.



A Sociedade pretende desenvolver a sua atividade de uma forma sustentada e prudente, assente em princípios que garantam o cumprimento dos objetivos estratégicos do negócio assumindo na generalidade níveis baixos de tolerância ao risco.

O mapa de categorias de risco abaixo procura abranger todos os fatores associados aos eventos de risco que poderão ter um impacto material e a que a instituição está ou pode vir a estar exposta. Não foram identificadas categorias de risco adicionais.

Categorias de riscos	Subcategorias de riscos
Risco de modelo de negócio	Viabilidade do modelo de negócio Sustentabilidade do modelo de negócio
Risco de governo Interno	Estrutura de governo interno Estrutura de gestão de risco e cultura Infraestruturas e dados de reporte
Risco de crédito	Risco país / Risco soberano Risco de crédito de contraparte Risco de redução dos montantes a receber / Risco de concentração
Risco de mercado	Risco cambial Risco de Incumprimento/ Risco de instrumentos de capital Risco de ajustamento da avaliação de crédito Risco de liquidez Risco de concentração Risco de instrumentos de capital na carteira própria / Risco soberano
Risco operacional	Fraude interna Fraude externa Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho Clientes, produtos e praticas comerciais Execução, entrega e gestão de processos Perturbação das atividades de negócio e falhas no sistema / Danos em ativos físicos Subcontratação dos serviços de TIC Tecnologias de informação e comunicação (TIC)
Risco de liquidez e financiamento	Risco de concentração de liquidez e/ou financiamento Risco de cash flow mismatch
Outros riscos	Risco reputacional Risco de conformidade Risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo Risco seguros

A avaliação e acompanhamento dos riscos, é efetuada pela função de gestão de riscos. Neste sentido, e nos termos do quadro de controlo interno implementado, a atividade da Sociedade foi dividida em processos significativos, transversais a todas as áreas funcionais e segmentos de atividade, nomeadamente:

- Processo de Abertura, Monitorização e Encerramento de Conta Cliente / Encerramento da relação de negócio
- Estrutura Organizacional, Governo Interno, Entradas e saídas de Capital - Idoneidade e proveniência de fundos
- Gestão de carteiras, consultoria de investimentos e entidades custodiantes
- Salários e outras despesas associadas a empregados
- Compras e contas a pagar
- Fecho de contas
- Tecnologias de informação

Para cada um destes processos foram identificados um conjunto de controlos. Cada controlo é efetuado para mitigar um risco específico ou um conjunto de riscos, previamente identificados.

Os controlos implementados, são avaliados e revistos periodicamente pelo responsável da função de gestão de riscos, em caso de alterações/exceções as mesmas são reportadas ao Conselho de Administração.

A Sociedade tem implementado um processo de avaliação e acompanhamento de riscos que:

- inclui a identificação das diferentes categorias e subcategorias de risco a que a sociedade pode estar exposta, detalhando a exposição da Sociedade a cada uma dessas categorias;
- inclui a definição de controlos associados a cada processo significativo, por forma a mitigar os riscos identificados;
- inclui a definição de níveis de tolerância ao risco, nos termos da declaração de apetite pelo risco da Sociedade, que são monitorizados periodicamente e reportados ao conselho de administração;
- é suportado por testes de *stress* e outras análises qualitativas e quantitativas com um grau de fiabilidade e de sofisticação adequado à natureza e magnitude dos riscos em apreço e à complexidade e dimensão da atividade da Sociedade a cada momento;



- é executado com uma periodicidade suficiente de forma a permitir a atualização adequada dos resultados do processo de avaliação, tendo em vista a deteção tempestiva de desvios e a tomada de decisões quanto aos mesmos em tempo oportuno;
- é baseado em hipóteses, parâmetros e fontes de informação adequados e fiáveis.

Detalham-se e definem-se abaixo as principais categorias de risco cuja análise, avaliação e acompanhamento consideramos relevante face à dimensão atividade da Sociedade, e para as quais foram definidos níveis de tolerância ao risco:

Risco de Modelo de negócio

O modelo de negócio da Sociedade assenta numa estrutura organizacional plana, centrada em dois administradores, que definem linhas de reporte claras, sendo responsáveis pela definição, execução e monitorização do plano estratégico da Sociedade, assegurando a concretização dos objetivos estratégicos definidos assim como a implementação de procedimentos e controlos de mitigação de riscos.

Risco de Governo interno

Os riscos associados à estrutura de governo interno da sociedade são considerados baixos. O órgão de administração tem aprovado um quadro de apetite ao risco da Sociedade, que inclui a sua apetência pelo risco assim como um quadro de gestão de riscos adequado. Promove, controla e avalia a cultura de risco da Sociedade, tendo em consideração o seu impacto na estabilidade financeira, no perfil de risco e na solidez do governo da Sociedade.

Risco de Crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações. Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a Sociedade encontra-se exposta ao risco de crédito da dívida soberana portuguesa, ao risco de concentração de contrapartes nas quais se encontram depositadas as suas disponibilidades, e ao risco de concentração de clientes, materializando este último numa redução dos montantes a receber provocada por via de uma representatividade excessiva de um número reduzido de carteiras no total dos rendimentos de serviços e comissões e de ativos sob gestão da Sociedade.

Risco de Mercado

A Sociedade assume uma política de investimento conservadora, expondo-se a um reduzido risco nesta matéria, e efetua o acompanhamento das oscilações na valorização dos seus ativos financeiros, garantindo uma exposição adequada e controlada a este risco.

Risco Operacional

A Sociedade tem implementados procedimentos e princípios de gestão e controlo do risco operacional, que permitem identificar os riscos operacionais, controlá-los, reportá-los e mitigá-los.

O risco de sistemas de informação incluído no risco operacional define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em casos de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

A Sociedade implementou procedimentos e princípios de gestão e controlo do risco de sistemas de informação, nomeadamente através do seu plano de continuidade que é testado anualmente e que permite em caso de eventuais desastres a manutenção das operações, assim como através de implementação da sua política de segurança e controlos na área das tecnologias de informação

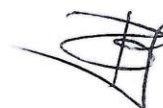
Risco de Liquidez

O risco de liquidez define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem. A Sociedade avalia a cada seis meses, a exposição a este tipo de risco com recurso a uma metodologia baseada nos ativos e passivos que podem gerar *cash flows*, agregados por prazos/períodos de vencimento residuais. Para cada período é calculada a diferença (*gap*) entre ativos e passivos sujeitos a gerarem *cash flows* (recebimentos/pagamentos), obtendo-se uma exposição líquida negativa ou positiva para determinado período (*gap* de liquidez).

A Sociedade possui uma reserva prudencial de liquidez no montante de 1.000.000€ (saldo do SGKB não poderá ser inferior a este montante) que permite à Sociedade um período mínimo de sobrevivência de 6 meses, tendo por base os fluxos de entrada e saída cumulativos em situações adversas num horizonte temporal de 6 meses.

Risco de Reputacional

O Conselho de Administração monitorizará, de forma contínua, o impacto de uma eventual perceção negativa da imagem da Sociedade junto dos seus principais stakeholders. Estão definidos e implementados procedimentos para uma seleção criteriosa de parceiros. As políticas de comunicação da informação terão como objetivo implementar instrumentos que assegurem transparência dos atos de gestão e da situação patrimonial.



Risco de *Compliance*

O controlo e acompanhamento do risco de *compliance* são efetuados pelo *Compliance Officer*, o qual é responsável por gerir e executar as estratégias de prevenção e controlo.

A Sociedade efetua o seguimento e controlo dos riscos que se possam traduzir na contingência de incorrer em sanções de carácter legal ou regulamentar, bem como em prejuízos financeiros ou de ordem reputacional, em resultado do incumprimento de quaisquer disposições normativas que possam vir a ser aplicáveis, quer de índole legal, regulamentar ou regulatória e ainda por decorrência da infração de códigos de conduta ou procedimentos em não conformidade com padrões éticos ou boas práticas exigíveis.

Tendo em conta que o conceito de *compliance* é transversal a toda a organização, é exigido a todos os colaboradores um padrão de conduta que assegure o cumprimento rigoroso de todas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à atividade da Sociedade.

Os principais riscos a que a Sociedade se encontra exposta são avaliados trimestralmente através de relatórios, os quais são enviados ao Conselho de Administração.

Risco de Branqueamento de Capitais

O risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo é avaliado, acompanhado e controlado pelo compliance officer da sociedade. A LM Capital tem implementado um modelo de gestão de risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, que engloba a identificação de fatores de risco, a sua probabilidade de ocorrência, assim como os procedimentos, medidas preventivas, controlos mitigadores para cada um dos riscos identificados. Estão igualmente assegurados programas de formação destinados a garantir a conformidade de todos os colaboradores da Sociedade com o enquadramento legal existente sobre a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A estratégia de prevenção e deteção do envolvimento da Sociedade nestes tipos de atividades prevê níveis de tolerância muito reduzidos, estando definidos critérios restritos de aceitação de clientes, procedimentos e controlos de prevenção e deteção, assim como a monitorização diária da movimentação efetuada nas contas dos clientes da Sociedade junto das entidades custodiantes.

NOTA 25 – JUSTO VALOR

Os ativos financeiros que se encontram registados no Balanço da Sociedade ao custo amortizado são as disponibilidades em outras instituições de crédito, constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor pelo qual se encontram registadas, considerando os prazos curtos associados a estes

ativos financeiros, e os ativos de contratos com clientes, que compreendem o acréscimo das comissões de gestão das carteira de clientes, cujo justo valor é idêntico ao seu valor de balanço considerando o prazo de recebimento das mesmas.

NOTA 26 – EVENTOS SUBSEQUENTES

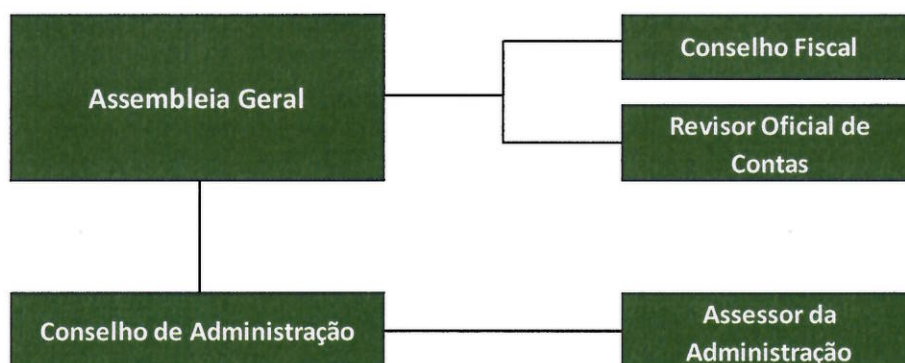
À data de aprovação das presentes demonstrações financeiras pela Administração da Sociedade não é do seu conhecimento qualquer acontecimento subsequente a 31 de dezembro de 2020, data de referência das referidas demonstrações financeiras, que justifique ajustamentos ou divulgações materialmente relevantes nas demonstrações financeiras apresentadas.



IV. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

1. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2020 a Sociedade pretende seguir a seguinte estrutura de governação:



Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Sociedade, sendo a Mesa da Assembleia Geral constituída por um presidente e um secretário. A Assembleia Geral é composta por todos os acionistas com direito a voto.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de administração da Sociedade e é composto por um presidente e dois vogais.

Os administradores executivos da Sociedade são os a seguir indicados:

- Miguel Lopes Marques - *Presidente*
- Sílvia Brito Leal – *Vogal*

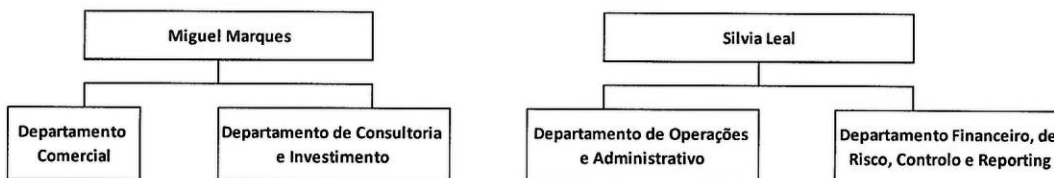
O administrador não executivo é o a seguir identificado:

- Christian Schmid - *Vogal*

Os membros do Conselho de Administração são eleitos e substituídos pela Assembleia Geral, de acordo com o Código das Sociedades Comerciais e nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que prevê a aprovação prévias dos membros pelo Banco de Portugal.

Ao Conselho de Administração, enquanto órgão de representação da sociedade, cabem os mais amplos poderes necessários à prática de atos de gestão e administração da Sociedade

Pelouros atribuídos aos membros do Conselho de Administração



Relativamente ao número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração, o Presidente do Conselho de Administração exerce cumulativamente o cargo de responsável pela Departamento Comercial. A administradora Silvia Leal, exerce cumulativamente os cargos de responsável pelo Departamento Financeiro, de Risco, Controlo e *Reporting* e responsável pelo departamento de Operações e Administrativo.

Miguel Lopes Marques

Data de Nascimento: 10 de abril de 1973

Nacionalidade: Portuguesa

Assume o cargo de Presidente do Conselho de Administração, função que exerce cumulativamente com o cargo de responsável pelo Departamento Comercial. Exerce funções a tempo inteiro na LMcapital que acumula com o exercício de 7 (sete) cargos sociais noutras entidades. Miguel Lopes Marques, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade desde junho de 2018 (data de início de atividade da LMcapital), é licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão. Iniciou a sua atividade profissional no departamento de consultoria fiscal da Arthur Anderson Portugal em 1996. Em 1999 integrou a equipa comercial do ABN AMRO BANK NV Portugal, tendo ocupado o cargo de responsável pelo departamento de *private banking*. Em 2006 deixou esta instituição financeira, para constituir a sucursal em Portugal do Anglo Irish Bank, mais tarde adquirida pelo grupo St. Galler Kantonalbank AG (Banco estatal Suíço) na qual, desde o início, ocupou o cargo de diretor geral.

Silvia Brito Leal

Data de Nascimento: 22 de fevereiro de 1974

Nacionalidade: Portuguesa

Exerce cumulativamente, com a função de administradora, os cargos de responsável pelo Departamento Financeiro, de Risco, Controlo e Reporting e responsável pelo Departamento de Operações e Administrativo. Exerce funções a tempo inteiro na LMcapital que acumula com o exercício de 1 (um) cargo

social noutra entidade. . Silvia Brito Leal ocupa o cargo de Administradora da Sociedade desde junho de 2018 (data de início de atividade da LMcapital), é licenciada em Organização e gestão de empresas pelo Iscte-Instituto Universitário de Lisboa tendo iniciado em 1997 a sua carreira profissional na Caixa Económica Montepio Geral. Em 2002 integrou a Ernst & Young Portugal, exercendo funções de auditoria financeira a Instituições Financeiras. Em 2006 integrou a equipa que constituiu a sucursal em Portugal do Anglo Irish Bank, mais tarde adquirida pelo grupo St. Galler Kantonalbank AG (Banco estatal Suíço) na qual, desde o início, ocupou o cargo de responsável pelo Departamento Financeiro.

Nos termos das políticas internas da Sociedade atendendo à sua dimensão e complexidade da sua atividade, os membros do Conselho de Administração poderão acumular funções, devendo no entanto consagrar ao desempenho das mesmas a disponibilidade adequadas ao exercício das competências que lhes foram atribuídas.

No âmbito da “Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais” aprovada em Assembleia Geral, são tidos em conta, entre outros critérios, a experiência e qualificação profissionais dos membros do Conselho de Administração.

No âmbito desta política pretende-se assegurar, relativamente às características dos membros que compõe o Conselho de Administração, a diversidade de conhecimentos, capacidades, competências técnicas e experiência prática relevante para o exercício dos cargos que exercem assim como dos pelouros que lhes estão atribuídos. Entendemos que a diversidade de experiências e variedade perspectivas promove a solidez da tomada de decisão ao nível do órgão de administração.

Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas externo

O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas externo, são ambos nomeados pela Assembleia Geral, sendo os responsáveis pela fiscalização dos negócios da Sociedade.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, podendo qualquer dos membros ser Revisor Oficial de Contas, sem prejuízo da designação do Revisor Oficial de Contas Externo.

O Revisor Oficial de Contas externo tem sempre um suplente, que terá natureza e qualificações análogas, podendo qualquer deles ser uma sociedade de revisores oficiais de contas.

Os membros do Conselho Fiscal são independentes, nomeadamente o seu Presidente, nos termos legais.

A estrutura de governação é adequada à dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida pela Sociedade, com uma definição coerente, clara e objetiva das competências e responsabilidades de cada área, das suas linhas de reporte, da respetiva autoridade e do grau e âmbito de cooperação entre

as diversas áreas ou funções. A LMcapital adota princípios de controlo adequados e eficazes que permitem assegurar o cumprimento das obrigações e deveres a que se encontra sujeita.

Importa, em particular, explicar o funcionamento do Conselho de Administração da Sociedade e a forma como este se articula com a estrutura de nível diretivo, formando a “estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidade bem definidas” a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º do RGICSF e o n.º 1 do artigo n.º 9 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

No que respeita à estrutura da administração e fiscalização, a Sociedade adota o modelo latino que corresponde à estrutura que tradicionalmente existe em Portugal e que é comum à grande maioria das sociedades anónimas portuguesas.

Note-se que, para dar cumprimento à Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro a qual aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, a Sociedade adota uma estrutura complexa, sendo a sua fiscalização cometida a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas externo, isto é, que não é membro do conselho fiscal.

Na estrutura orgânica da Sociedade destacam-se 3 funções organizacionais:

- a) Órgãos responsáveis pela definição da estratégia:
 - Conselho de Administração;
 - Assessor da Administração.
- b) Órgãos responsáveis por assegurar as atividades de negócio:
 - Departamento Comercial;
 - Departamento de Consultoria de Investimento.
- c) Órgãos responsáveis por suportar a atividade:
 - Departamento de operações e administrativo;
 - Departamento Financeiro, Risco, Controlo e *Reporting*.

Na Sociedade existem ainda duas funções de controlo – *Compliance* e Risco – que serão organizadas e dotadas dos meios apropriados de acordo com o previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020:

- a) Função *Compliance*: A Sociedade mantém uma função *Compliance*, permanente e efetiva, com o objetivo de garantir o alinhamento com a totalidade dos requisitos legais e deveres a que se encontra obrigada. Para tal, é assegurado o acompanhamento e a avaliação regular das medidas e procedimentos para detetar qualquer risco de incumprimento, bem como as medidas adotadas para correção de eventuais deficiências.

O responsável por esta função presta aconselhamento ao Conselho de Administração, elaborando e apresentando a este e ao órgão de fiscalização um relatório, de periodicidade trimestral, comunicando se foram tomadas medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências. Em virtude da relevância e impacto dos assuntos abordados, a Sociedade garante a prestação imediata de informação aos órgãos de Administração e Fiscalização sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, regras de conduta ou de relacionamento com parceiros.

Para que os mecanismos e procedimentos acima mencionados sejam aplicados concreta e eficazmente, a Sociedade atribui ao *Compliance Officer* a responsabilidade por esta função.

O *Compliance Officer* exerce as seguintes funções, dotado da devida autonomia, responsabilidade e independência, necessárias ao efetivo desempenho da função:

- (i) previne eventuais impactos negativos nos resultados e/ou ativos que advenham da violação ou da não conformidade com as leis, regulamentos, contratos, má conduta, relação com clientes, princípios éticos que possam resultar numa sanção legal ou regulatória, na limitação de oportunidades de negócio ou na redução da expansão potencial da Sociedade;
- (ii) assegura que a Sociedade está em cumprimento com todos os requisitos regulatórios aplicáveis e que todos os colaboradores estão em cumprimento com as políticas e instruções internas. Implementa melhorias e assegura a aderência das leis em vigor e das instruções internas;
- (iii) acompanha e avalia regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, bem como as medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no cumprimento destes;
- (iv) desenvolve, cria, mantém e revê políticas e procedimentos para prevenção de condutas ilegais impróprias e eticamente incorretas;
- (v) previne a ocorrência de conflitos entre os interesses de diferentes clientes e entre os interesses destes e os da Sociedade;
- (vi) previne a utilização indevida de informação, obsta à divulgação de informação privilegiada e à violação das regras de segredo profissional;
- (vii) previne o envolvimento da Sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais, de financiamento ao terrorismo e adota as práticas necessárias à defesa do mercado pela Sociedade; e
- (viii) assegura a existência de informação contabilística e financeira completa, fiável e tempestiva, bem como a sua correta prestação às autoridades de supervisão.

b) Função de Gestão de Risco: o responsável por esta função assegura a gestão integrada dos riscos a que a Sociedade está ou poderá vir a estar exposta, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas funcionais e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a função de Riscos identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados à sua mitigação. É responsável adicionalmente por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e identificando os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos.

A LMcapital encontra-se abrangida pelas exceções constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º do Aviso 3º/2020 do Banco de Portugal, pelo que a função de gestão de risco foi delegada num membro do departamento financeiro, controlo e reporte.

MODELO DE GOVERNAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Atendendo aos critérios de proporcionalidade identificados, à dimensão e à estrutura da Sociedade onde o número de empregados ascende atualmente a 15 pessoas, foram definidas áreas funcionais que correspondem a unidade de estrutura.

As áreas funcionais definidas na LMcapital são as seguintes:

Departamento comercial

Departamento de consultoria e investimento

Departamento de operações e administrativo

Departamento Financeiro, de risco, controlo e reporte

Função de Compliance

Função de Gestão de Riscos

O modelo de governo do sistema de controlo interno assenta numa abordagem de três linhas de defesa, compostas pelas áreas funcionais definidas conforme a seguir indicado:

i) A primeira linha de defesa, é constituída pelas unidades geradoras de negócios e áreas conexas, são as áreas funcionais compostas pelo Departamento comercial, pelo Departamento de consultoria e investimentos, Departamento de operações e administrativo e o pelo Departamento financeiro de risco e controlo. São as unidades que geram risco para a instituição, são responsáveis pelo acompanhamento e controlo dos riscos em que incorrem e por executar os controlos de primeiro nível na LMcapital,

- ii) A segunda linha de defesa, assegura a monitorização dos riscos, aconselhando e dando apoio à primeira linha de defesa sobre a identificação de riscos e controlos. Integram a segunda linha de defesa a Função de Compliance e a Função de Gestão de Riscos. Estas funções são responsáveis pelo processo de monitorização, realizando neste âmbito testes periódicos à eficácia dos controlos de primeira linha.

- iii) A terceira linha de defesa, e uma vez que a Sociedade está dispensada da Função de Auditoria Interna, está a cargo do Órgão de Fiscalização que por sua vez se baseia nos trabalhos autónomos realizados pelo ROC da LMcapital. Neste âmbito o Órgão de Fiscalização é responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de controlo interno, particularmente através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

O Conselho de Administração da Sociedade é o primeiro responsável pelo sistema de controlo interno, competindo-lhe definir, implementar, supervisionar e rever periodicamente o modelo de governo implementado e assegurar a sua otimização e eficácia. É também responsabilidade do Conselho de Administração da LMcapital acompanhar a informação de gestão relativa às deficiências de Controlo Interno, analisando o relatório de avaliação do sistema de controlo interno emitido pela 3ª linha de defesa e pelos relatórios emitidos pela 2ª linha de defesa e emitir opinião global sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno.

MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Cultura Organizacional e Estrutura Organizacional

O ambiente de controlo constitui a base do sistema de controlo interno na medida em que reflete o compromisso do órgão de administração e dos demais colaboradores para com o mesmo. Neste em particular é de salientar uma cultura organizacional que se pretende assente na integridade dos comportamentos e nos valores éticos plasmados no Código de Conduta. Paralelamente, toda a organização encontra-se sensibilizada para a importância de cumprir com os procedimentos instituídos e executar os controlos definidos.

A Sociedade promove uma cultura e estrutura organizacional que garante que a importância do controlo interno é reconhecida e que está alicerçada em elevados padrões de ética, de integridade e de profissionalismo. A implementação de uma adequada cultura organizacional é ainda garantida, nomeadamente, pelos seguintes instrumentos: i) Estatutos da Sociedade; ii) Código de conduta, iii) Plano

estratégico; iii) Política de governo e controlo interno, iv) Política de remunerações, v) Política de seleção, avaliação e sucessão dos órgãos de administração, fiscalização e titulares de funções essenciais, vi) Política de gestão de conflitos de interesses e transações com partes relacionadas e vii) Política de recursos humanos.

Planeamento Estratégico

Existe um processo formal de planeamento estratégico executado com uma periodicidade anual, que se baseia em pressupostos devidamente sustentados e em informação fiável e compreensível que culminará na definição de objetivos precisos, claros e razoáveis para a atividade global e para cada área de negócio. Esta estratégia está devidamente documentada e é comunicada, no tempo, pela forma e com o detalhe considerados adequados, a todos os colaboradores da Sociedade.

Informação e Comunicação

A Sociedade implementou procedimentos de registo de informação de todo o detalhe patrimonial e extrapatrimonial, pagamentos, recebimentos e transferências numa base tecnológica, sendo que os requisitos de informação e funcionais dos sistemas de informação têm em consideração os requisitos de gestão e regulamentares. Deste modo, os sistemas de informação registam, tratam e produzem, informação operacional, financeira e não financeira e de conformidade, tornando possível o controlo da atividade da Sociedade e o reporte às várias partes interessadas (internas e externas).

A Sociedade tem definidos processos de comunicação formais que garantem a existência de linhas de reporte claras, definidas e operacionalizadas que asseguram a transmissão tempestiva e adequada da documentação e informação para os intervenientes e destinatários apropriados, quer internos quer externos.

Complementarmente, o sistema de gestão documental permite uniformizar a informação através do registo, classificação, tratamento, digitalização e arquivo de documentos, facilitando o processo de pesquisas e o cruzamento rápido de informação entre vários departamentos e consequentemente, melhorando a eficiência dos processos de comunicação.

Todo o processo de informação e comunicação está suportado em sistemas operacionais e analíticos capazes de registar, classificar e armazenar a totalidade das operações realizadas pela Sociedade.

Monitorização

A Sociedade desenvolveu um rigoroso processo de monitorização que compreende ações e avaliações de controlo, com a periodicidade adequada.

As ações e avaliações de controlo são complementadas por avaliações autónomas, periódicas, com vista a garantir a eficácia e adequação do seu Sistema de Controlo Interno, nomeadamente, através da identificação de deficiências no sistema, quer na sua conceção, quer na sua implementação ou utilização.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal as avaliações autónomas suprarreferidas não têm de ser executadas por uma função de auditoria interna ou subcontratadas. Nesse sentido, a Sociedade tem implementados os procedimentos de monitorização adicionais.

Adicionalmente, a Sociedade é também alvo de auditorias externas às suas demonstrações financeiras, tanto por uma entidade externa e independente, como também por parte das suas funções internas de Risco e *Compliance*.

As deficiências com impacto material que são detetadas no âmbito das ações de controlo, são devidamente registadas, documentadas e reportadas aos níveis de gestão apropriados, de modo a possibilitar a adoção tempestiva de medidas corretivas.

O processo de monitorização do sistema de controlo interno é adequadamente documentado, nomeadamente através da identificação das alterações introduzidas ao longo do tempo.

2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

A presente política de remunerações da LMCapital Wealth Management, Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A. destina-se a dar cumprimento ao disposto nos artigos 115º C a 115º G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e assegurar que a Sociedade adota os mais elevados padrões nacionais e internacionais aplicáveis de governo das sociedades financeiras e empresas de investimento.

A política de remunerações das sociedades financeiras e empresas de investimento deve respeitar, de forma adequada à sua dimensão e organização interna e à natureza, ao âmbito e complexidade das suas atividades, requisitos que promovam uma gestão de riscos sã e prudente (artigos 14º e nº 3 do artigo 115º C do RGICSF, aplicáveis à Sociedade por força do artigo 196º, nº 1 do mesmo diploma). De acordo com a mesma legislação, a política de remunerações não deve incentivar a assunção de riscos em níveis superiores ao risco tolerado por cada instituição. Deve a mesma, além disso, ser compatível com a estratégia empresarial e os objetivos, valores e interesses a longo prazo da instituição, e incluir medidas destinadas a evitar conflitos de interesses.

Outros atributos necessários da política remuneratória são reconhecidos em outros textos internacionais. A política remuneratória deve envolver uma identificação de pessoas com estatuto remuneratório relevante e cujas respetivas atividades profissionais tenham impacto no perfil de risco da Sociedade (Regulamento delegado (EU) nº604/2014 da comissão, de 4 de março de 2014). A política de remunerações deve, por último, ser adaptada às características concretas de cada instituição, respeitando o princípio de proporcionalidade (Opinião nº EBA/OP/2015/25).

A prossecução da política remuneratória da Sociedade, pressupõe um sistema de governo que assegure o efetivo acolhimento das melhores práticas nesta matéria cumprindo com a legislação nacional e internacional atualmente em vigor.

A Sociedade está ciente da importância da política de remunerações para o equilíbrio futuro da sua atividade, quer no plano de gestão dos seus recursos humanos, quer no plano da sua sustentabilidade financeira.

Na elaboração da presente política de remunerações, a Sociedade observou as normas constantes da legislação aplicável, tomando em consideração o princípio da proporcionalidade, e a sua adequação às características da Sociedade a constituir, designadamente à sua dimensão, ao modelo de negócio, riscos, natureza, e complexidade das atividades desenvolvidas.

Esta política assegura que:

- A Sociedade atrai, desenvolve e retém colaboradores altamente competentes e motivados num mercado nacional competitivo;
- Aos colaboradores é oferecido um pacote de remunerações competitivo; e
- Os colaboradores são encorajados a desenvolver e a manter resultados sustentáveis.

2.1 ÂMBITO

A presente política de remunerações aplica-se aos seguintes colaboradores:

- a) aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- b) aos colaboradores que exercem funções no âmbito dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e *compliance*;
- c) aos colaboradores com funções de direção;
- d) aos colaboradores responsáveis pela gestão de patrimónios e consultoria de investimento;
- e) outros colaboradores desde que se entenda que desenvolvem uma atividade profissional cujo desempenho pode ter impacto material no perfil de risco da instituição.

2.2. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

O papel do órgão responsável pela aprovação das remunerações é de verificar todas as questões relacionadas com as mesmas no que diz respeito aos colaboradores da Sociedade, atendendo à sua dimensão e organização interna, âmbito e complexidade das suas atividades.

Atendendo à dimensão e estrutura organizativa da Sociedade, não existe comité de remunerações. Assim, ao Conselho de Administração cabe a definição dos sistemas de governo que garantem alinhar os interesses dos seus membros com os interesses da Sociedade, bem como uma gestão sã e prudente da mesma por parte de todos os colaboradores. Com efeito, a articulação entre órgãos da Sociedade, bem como a distribuição de funções entre eles constituirá a base fundamental da definição e aplicação da política de remunerações dos colaboradores da Sociedade.

Nos termos do nº 4 o artigo 115º C do RGICSF, o Conselho de Administração submeterá anualmente à aprovação da Assembleia Geral a política de remunerações aplicável aos colaboradores que integram o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Sociedade.

À Assembleia Geral caberá avaliar e aprovar a política de remunerações apresentada.

No que respeita à política de remunerações definida para os colaboradores com funções de direção, para os colaboradores responsáveis pela gestão de patrimónios e consultoria de investimento e para colaboradores que integram o departamento comercial, na medida em se entende desenvolverem uma atividade cujo desempenho tem impacto material no perfil de risco da instituição, será submetida anualmente à revisão e aprovação pelo Conselho de Administração da Sociedade.

Anualmente, é aprovada uma percentagem máxima do aumento dos salários sobre a massa salarial bruta. Todas as remunerações (montante total) baseadas no desempenho são também aprovadas anualmente pelo órgão de administração.

2.3 COMPONENTES DA REMUNERAÇÃO

As várias componentes que fazem parte da remuneração estão integradas num pacote apropriado e equilibrado que reflete a atividade da Sociedade, a atividade profissional do colaborador assim como a prática de mercado.

As três componentes da remuneração são:

- Remuneração fixa
- Remuneração variável (baseada no desempenho)
- Outros benefícios

REMUNERAÇÃO FIXA

A remuneração fixa é determinada com base no papel individual de cada colaborador, incluindo a responsabilidade e complexidade do trabalho, desempenho e condições locais de mercado. O objetivo da Sociedade é o de assegurar que paga aos seus colaboradores de acordo com a média praticada pelo mercado, tendo em conta o cargo / descrição de trabalho.

Outros benefícios são atribuídos com base no contrato individual de trabalho e de acordo com a prática local de mercado.

Pagamentos referentes a despedimentos são pagos de acordo com a Lei Portuguesa (Código do Trabalho). Contudo, alguns acordos específicos poderão ser estabelecidos entre a Sociedade e o colaborador no caso do pagamento por despedimento ser superior ao estipulado pela Lei. Em todos esses casos, serão solicitadas informações aos serviços jurídicos externos que colaboram com a Sociedade.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

A remuneração baseada no desempenho motiva e premeia os colaboradores com uma prestação elevada que fortalecem o relacionamento duradouro com os clientes e geram proveitos e valor para os acionistas. O limite máximo da remuneração baseada no desempenho deverá ser determinado pela Sociedade como uma percentagem referente à remuneração fixa. Esta percentagem poderá variar de acordo com o cargo exercido.

A componente variável na remuneração de cada colaborador tem em conta o sucesso financeiro da Sociedade, assim como o cumprimento dos objetivos determinados para esse ano por parte de cada colaborador, tomando em consideração, sempre que aplicável, o desempenho de cada colaborador nos anos anteriores. O Conselho de Administração é informado acerca do desempenho de cada colaborador através do completo preenchimento do formulário referente à avaliação anual.

A remuneração variável de qualquer colaborador da Sociedade, sempre que aplicável, é paga somente após verificação de que os objetivos foram alcançados, e por forma a assegurar que:

- haja um equilíbrio apropriado entre as componentes fixas e as baseadas no desempenho;
- a componente fixa representa uma parcela suficientemente elevada da remuneração total de modo a não comprometer que o pagamento seja apenas suportado com base na componente variável;
- o elemento variável toma em consideração o sucesso financeiro da Sociedade assim como o cumprimento dos objetivos anuais de cada colaborador; e
- não é prejudicada a capacidade da Sociedade para reforçar a sua base de fundos próprios.

Anualmente, o Conselho de Administração da Sociedade determina o valor total da remuneração variável, se existente, com base na *performance* financeira da Sociedade sendo a sua alocação efetuada com base na obtenção de indicadores-chave de desempenho “KPI” individuais. Baseada nesta informação o Conselho de Administração da Sociedade determina então o montante a ser distribuído pelos vários departamentos e colaboradores.

Os “KPIs” cobrem os seguintes pontos:

- Resultados antes de impostos comparados com orçamento
- Avaliações ajustadas ao grau de risco
- Despesas orçamentadas
- Cumprir com os procedimentos comerciais internos
- Desenvolvimento de ativos sob gestão
- Prevenção de erros/perdas operacionais

No que diz respeito à componente variável atribuída aos gestores de conta da Sociedade, a mesma será determinada com base no cumprimento dos seguintes pontos:

- Captação de novos ativos
- Retenção de clientes
- Desempenho na área de investimento
- ROA (*Return on Assets*)
- Rendimento gerado
- Cumprimento da Gestão de Risco e de *Compliance*
- Qualidade do serviço/sem reclamações de clientes
- Contribuições à política de investimento e à gestão do negócio
- Adoção dos valores da Sociedade e sua cultura
- Trabalho de equipa

A remuneração variável será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- a parcela de remuneração variável, não exceder, em média, 30% da remuneração total anual de cada colaborador, sendo que o valor máximo individualmente considerado não deverá exceder 50% do valor total de tal remuneração anual;
- em particular, a remuneração variável da equipa comercial não poderá exceder 50% do rendimento gerado deduzido de todos os custos diretos;
- adicionalmente, a componente variável da remuneração dos colaboradores não deverá exceder o valor da componente fixa de cada colaborador.

No caso de, excecionalmente, o conselho de administração decidir atribuir a qualquer colaborador um valor de remuneração variável superior à sua remuneração fixa (que nunca deverá ultrapassar o seu dobro) este deverá ser proposto e submetida à deliberação da Assembleia Geral, de acordo com os termos previstos no nº 4 do artigo 115º F do RGICSF. Deverá ficar demonstrada na proposta a elaborar para apreciação da Assembleia Geral que o rácio proposto é compatível com as obrigações da Sociedade, em particular, para manutenção de uma base sólida de fundos próprios;

- sempre que o valor da remuneração variável de qualquer colaborador seja superior a 30% da remuneração total anual, a mesma será diferida em pelo menos 40% por um período de 3 anos.

O direito ao pagamento da componente variável da remuneração sujeita a diferimento é efetuada numa base proporcional ao longo do período de diferimento e poderá ser reduzida ou revertida caso o desempenho da Sociedade regrida ou seja negativo.

A remuneração baseada no desempenho poderá não ser paga caso o colaborador não atinja os objetivos fixados para o ano.

Não é concedida a nenhum colaborador da Sociedade a garantia da componente variável do salário. No entanto, mediante circunstâncias excecionais, é possível estar contratualizado uma remuneração variável no primeiro ano de trabalho para alguns Gestores de Relação Seniores.

A totalidade da remuneração variável poderá ser reduzida ou revertida desde que se considerem os seguintes critérios: (i) sempre que o colaborador participe ou seja responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para a Sociedade; (ii) deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

OUTROS BENEFÍCIOS

Em comum com a prática local de mercado na atividade de gestão de carteiras:

- A Administração, Gestores de Relação Seniores e outras funções de quadros superiores estão autorizados a usar sem restrições carros da empresa
- À Administração, Gestores de Relação, e outros cargos de chefia são permitidos o uso sem restrição de telefone e cartões de crédito;

Todos os colaboradores têm os seguintes benefícios complementares de acordo com a prática local de mercado:

- Seguro de Saúde e de Vida
- Taxas subsidiadas nos empréstimos à habitação
- Subsídio de almoço



- Cheques infância e/ou educação para colaboradores com filhos menores de 7 anos e 18 respetivamente.

No caso de algum prestador de serviços (incluindo mas não limitado ao caso das companhias de seguros) se recusar por qualquer motivo a providenciar algum serviço aos colaboradores, a Sociedade não será responsável por prestar esses serviços diretamente, ou a pagar alguma compensação por causa disso.

2.4 FUNÇÕES DE CONTROLO E FISCALIZAÇÃO

A remuneração dos colaboradores com funções de controlo, tais como *Compliance* e Gestão de Risco está sujeita a condições estritas no que diz respeito à componente variável do salário. Anualmente, em conformidade com a Lei Portuguesa, o Conselho Fiscal em conjunto com a Administração identifica os colaboradores que possam assumir ou gerir os riscos inerentes à Sociedade.

A remuneração a atribuir aos colaboradores que exerçam as funções de controlo, assenta principalmente na componente de remuneração fixa. A remuneração variável, caso exista, dos colaboradores com funções de controlo e de risco será sempre inferior a 30% do total do salário anual.

Para efeitos de determinação da componente variável dos colaboradores que exerçam funções de controlo, os órgãos responsáveis atenderão somente à avaliação de cada colaborador, tendo em conta o seu desempenho e os objetivos específicos da função que exerce.

A remuneração dos colaboradores que desempenham as funções de controlo será fiscalizada diretamente pelo Conselho Fiscal da Sociedade.

2.5 REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

A remuneração do órgão de fiscalização incluirá apenas uma componente fixa, não havendo em qualquer caso o lugar ao pagamento de componente variável, não sendo o seu valor dependente do desempenho ou do valor criado pela Sociedade, e será submetida anualmente pelo Conselho de Administração à aprovação da Assembleia Geral.

2.6 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A remuneração dos membros do Conselho de Administração está relacionada com a capacidade que a Sociedade tem de atrair e reter os colaboradores mais qualificados para essas funções e que sirvam de base a um planeamento estratégico sólido assegurando a continuidade do negócio e das funções.

A remuneração dos membros executivos do órgão de administração integra uma componente fixa paga 14 vezes ao ano e uma componente variável, cuja determinação depende de uma avaliação periódica do seu desempenho.



O desempenho da Administração é avaliado uma vez por ano baseado numa avaliação escrita contendo tanto objetivos financeiros como não financeiros, relacionados com as respetivas funções específicas (Direção Geral e Direção Financeira). Os critérios definidos para avaliação do desempenho do órgão de administração deverão refletir não só o seu desempenho individual, mas também o crescimento da Sociedade, tendo em conta a riqueza efetivamente criada para os acionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo, bem como o cumprimento das regras e regulamentação aplicáveis à atividade da Sociedade e a proteção dos interesses dos seus clientes.

Relativamente aos membros do Conselho de Administração que não exercem funções executivas, não haverá lugar a remuneração.

2.7 AVALIAÇÕES

As avaliações são um instrumento importante para estipular a remuneração baseada no desempenho, o salário fixo e o desenvolvimento da carreira. Cada colaborador conhece os objetivos da Sociedade, a organização e as metas fixadas. O desempenho adquirido face ao que foi estabelecido é avaliado no final do ano.

2.8. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

O Conselho de Administração da Sociedade revê e aprova anualmente a política de remunerações a aplicar aos membros da direção de topo (que não integrem este órgão), aos responsáveis pelas funções de controlo e risco, a todos os colaboradores cujas respetivas atividades tenham um impacto material no perfil de risco da Sociedade.

A avaliação das políticas de remunerações dos colabores acima mencionados efetuar-se-á da seguinte forma:

- O Conselho de Administração selecionará, de entre os seus membros, um ou mais elementos responsáveis pela revisão e avaliação anual das políticas de remunerações aplicáveis a tais colaboradores;
- Feita a consolidação da informação respeitante às políticas de remunerações por tal membro ou membros do conselho de Administração (podendo para o feito trabalhar em colaboração com *Compliance Officer* da Sociedade), o(s) mesmo(s) apresentará(ão) em Conselho de Administração a informação obtida, incluindo as suas conclusões ou sugestões que entenda(m) aplicar-se; e
- Com base nas informações recolhidas, o Conselho de Administração deverá reunir-se a fim de proceder à revisão e aprovação da política de remunerações.

As remunerações do Conselho de Administração e do conselho Fiscal serão submetidas, anualmente, à aprovação pela Assembleia Geral.

A aplicação e implementação da política de remunerações será sujeita, pelo menos anualmente, a uma análise detalhada, interna e independente, a realizar pelo Conselho Fiscal da Sociedade. Esta análise incidirá sobre o cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral.

Adicionalmente, as remunerações atribuídas às funções de Gestão de Risco e de Compliance, serão também fiscalizadas diretamente pelo Conselho Fiscal da Sociedade. Devendo para este efeito ser tido em conta que a remuneração atribuída a estes colaboradores é independente do desempenho das unidades de estrutura que controlam, devendo depender exclusivamente da realização dos objetivos associados às suas funções.

O Conselho Fiscal apresentará um relatório com os resultados dessa análise, identificando, se for o caso, medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências detetadas.



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da LMcapital Wealth Management – Sociedade Gestora de Patrimónios, SA (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 5.268.032 euros e um total de capital próprio de 3.795.349 euros, incluindo um resultado líquido de 1.677.674 euros), a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da LMcapital Wealth Management – Sociedade Gestora de Patrimónios, SA em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Reconhecimento de réditos (comissões de gestão discricionária)

Mensuração e divulgações relacionadas com os Rendimentos de serviços e comissões apresentadas nas notas 2.3.9 e 7 anexas às demonstrações financeiras da Entidade.

Os rendimentos de serviços e comissões num total de 5.086.994 euros representam o montante mais significativo da demonstração do rendimento integral da Entidade em 31 de dezembro de 2020. Estes rendimentos correspondem na quase totalidade a comissões de gestão decorrentes da atividade de gestão discricionária das carteiras de clientes.

As comissões de gestão são determinadas com base numa percentagem fixa definida contratualmente, aplicada aos ativos sob gestão de cada cliente. A valorização dos ativos sob gestão, que em 31 de dezembro de 2020 são constituídos em cerca de 88% por instrumentos financeiros negociados em mercado organizado (os restantes 12% correspondem a instrumentos financeiros de elevada liquidez), tem uma relevância significativa no apuramento das comissões de gestão. A confirmação do cumprimento dos critérios de valorização subjacentes, definidos para os diferentes tipos de instrumentos financeiros na política de valorização, é assim relevante tendo em atenção as alterações que podem ocorrer na sua aplicação.

Considerando que eventuais variações no valor desses instrumentos financeiros têm um impacto direto sobre o cálculo da comissão de gestão, esta constitui uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os principais procedimentos de auditoria que desenvolvemos, por amostragem, no que se refere às comissões de gestão, incluíram:

- Identificação, entendimento e validação dos controlos instituídos pela Entidade associados à seleção de cotações para valorização dos instrumentos que compõem as carteiras, em conformidade com a política de valorização de ativos em vigor;
- Confirmação de cotações provenientes de fontes externas para os instrumentos financeiros considerando os critérios de seleção de “providers” definidos na política de valorização;
- Análise das reconciliações das carteiras de ativos sob gestão com a contabilidade (contas extrapatrimoniais);
- Verificação das taxas de gestão aplicadas para o cálculo das comissões versus as taxas constantes dos contratos firmados com os clientes;
- Verificação de que as comissões de gestão calculadas pelo SGC de forma automática, conferem com as comissões registadas manualmente na contabilidade; e
- Recálculo das comissões de gestão e comparação com as comissões apuradas pela Entidade.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os rendimentos de serviços e comissões, constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta para o efeito as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:



- a) Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez no âmbito da sua constituição em 1 de junho de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2019, mantendo-nos em funções até ao presente exercício. A nossa última nomeação ocorreu por deliberação por escrito dos acionistas no dia 20 de fevereiro de 2020 para o mandato compreendido entre 2020 e 2022;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta mesma data; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

24 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:


Isabel Maria Martins Medeiros Rodrigues, R.O.C.

**LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE
PATRIMÓNIOS, S.A.**

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

2020

Exmos. Senhores Acionistas da

LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S.A.

De acordo com as disposições legais – alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º, do Código das Sociedades Comerciais – e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal vem submeter à apreciação de V. Exas., o seu Relatório e dar Parecer sobre os documentos de prestação de contas individuais, os quais compreendem o Relatório de Gestão, a Demonstração do Rendimento Integral, o Balanço, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como as correspondentes Notas Explicativas Integrantes das Demonstrações Financeiras, apresentadas pelo Conselho de Administração da sociedade LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S.A. (doravante, abreviadamente, LMcapital ou Sociedade), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

No desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal acompanhou regularmente, durante o exercício de 2020, de forma pormenorizada e no âmbito das competências que lhe foram confiadas, o funcionamento da Sociedade, tendo, designadamente, realizado, sempre que se justificou ou se mostrou pertinente, reuniões com responsáveis da Sociedade e solicitado a estes, informações e esclarecimentos, e apreciado as contas e os atos de gestão mais relevantes, ocorridos no exercício, tudo nos termos do disposto no Aviso nº 3/2020, do Banco de Portugal (doravante, abreviadamente, Aviso) e constante mais desenvolvidamente, no ‘Plano Plurianual de Atividades’ e na descrição dos ‘Procedimentos de obtenção da informação necessária para adequado exercício de funções pelo Conselho Fiscal’ ambos emitidos por este.



Ao longo de todo o período, deve enaltecer-se o inexcelável empenho, disponibilidade e colaboração, sempre patenteados pelo Conselho de Administração e demais departamentos da Sociedade, que prestaram a este Conselho Fiscal, sem exceção, todos os esclarecimentos e disponibilizaram todas as informações solicitadas, respondendo de forma cabal a todas as questões que lhes foram suscitadas.

Entrando na apreciação subjacente a este relatório, cumpre referir que, em 2020, e apesar da atipicidade de que se revestiu, com a pandemia da COVID-19 a declarar-se, em meados de março e a se manter muito ativa durante toda a parte restante do ano, foi reconfirmada a notável capacidade demonstrada por toda a equipa da Sociedade, em não só reter a esmagadora maioria dos clientes, como inclusive, em aumentar materialmente (cerca de 14%) os ativos sob gestão, tudo contribuindo para um desempenho assinalável e um consequente resultado do exercício, significativamente superior ao registado no ano anterior.

De facto, o resultado líquido obtido pela LMcapital, em 2020, cifrou-se em € 1.677.674 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro euros), refletindo um aumento acima de 29%, relativamente ao ano precedente, o que é ainda mais relevante, num ano em que o referido surto pandémico trouxe, para além de uma tremenda incerteza generalizada, e também nos mercados financeiros, uma real retração económica a muitos níveis.

Relativamente aos principais elementos sobre a situação patrimonial da Sociedade, cumpre relevar a evolução positiva do rácio de solvabilidade que, apresentando-se positivo, desde meados de 2019, registou um robustecimento, no ano em apreço, em resultado da evolução positiva global da atividade, no período.

Salientamos ainda a criteriosa manutenção, por um lado, dos procedimentos de *compliance* aplicáveis, com a profundidade devida e, por outro, de uma estrutura adequada para fazer face às necessidades inerentes ao desenvolvimento da atividade, sem esquecer, ainda, a manutenção atualizada dos procedimentos de controlo interno que visam dar estrito cumprimento às medidas sobre branqueamento de capitais, cuja

efetividade apreciámos. A este propósito, emitiu este Conselho Fiscal, durante o período, os pareceres pertinentes, designadamente, sobre as políticas em vigor na Sociedade sobre *compliance*, gestão de risco, governo interno, gestão de conflitos de interesses e transações com partes relacionadas.

Este Conselho efetuou ainda as verificações consideradas pertinentes e adequadas, ao nível da Demonstração do Rendimento Integral, o Balanço, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como as correspondentes Notas Explicativas Integrantes das Demonstrações Financeiras, com referência ao exercício de 2020.

Adicionalmente, confirmámos a propriedade e consistência dos critérios valorimétricos utilizados, os quais merecem a nossa concordância.

Procedemos ainda a uma análise ao Relatório de Gestão, relativo ao exercício de 2020, constatando que o mesmo obedece ao disposto nas disposições legais e estatutárias aplicáveis e aprofunda adequadamente os aspetos mais relevantes que caracterizaram a atividade da Sociedade, no exercício, entre outros relevantes.

Apreciámos, igualmente, nos termos do n.º 1 do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais, a Certificação Legal das Contas Individuais, relativa ao exercício de 2020, datada de hoje, 24 de março de 2021, a qual foi emitida sem reservas, pela Senhora Dr.ª Isabel Maria Martins Medeiros Rodrigues, Revisor Oficial de Contas, em representação da PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda..

Os documentos de prestação de contas individuais, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas Individuais, possibilitam, em nossa opinião, uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da LMcapital e satisfazem as disposições legais e estatutárias aplicáveis e em vigor.

Como resultado das ações de fiscalização levadas a efeito, somos de Parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão, a Demonstração do Rendimento Integral, o Balanço, a

Demonstração das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como as correspondentes Notas Explicativas Integrantes das Demonstrações Financeiras, e ainda a proposta de aplicação do resultado líquido, tal como apresentados pelo Conselho de Administração, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Conselho Fiscal reforça, por último e novamente, o seu agradecimento ao Conselho de Administração e aos responsáveis pelos departamentos financeiro, de *compliance* e de risco da Sociedade, pela excelente colaboração e disponibilidade, que muito contribuíram para o bom desempenho das suas funções.

Lisboa, 24 de março de 2021

O CONSELHO FISCAL (*)



José Favila Vieira Leite Monteiro – Presidente



Pedro Miguel Branco Domingues de Abreu Rocha – Vogal

(*) Membros em funções

**LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE
PATRIMÓNIOS, S.A.**

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 2020

Exmos. Senhores Acionistas da

LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S.A.

INTRODUÇÃO

O presente resumo é elaborado em cumprimento do disposto no artigo 60º do Aviso do Banco de Portugal nº 3 / 2020, de 29 de junho de 2020 (doravante, abreviadamente, Aviso), para ser divulgado aos acionistas, na assembleia geral anual, em anexo aos documentos de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 da LMcapital Wealth Management – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A. (doravante, abreviadamente, LMcapital ou Sociedade).

AMBITO DO TRABALHO

O trabalho que os membros do Conselho Fiscal da Sociedade levaram a efeito consistiu na reanálise do relatório de autoavaliação anual, reportado a 31 de janeiro de 2021, previsto no artigo 55º do Aviso, o qual contém o relatório de autoavaliação do Conselho de Administração, de 1 de março de 2021, o relatório de autoavaliação do próprio Conselho Fiscal, da mesma data, bem como os relatórios dos responsáveis da função de gestão de risco, de 23 de fevereiro de 2021, e da função de compliance, também de 23 de fevereiro de 2021.

DESENVOLVIMENTO E COMENTÁRIOS

No seguimento do trabalho realizado, de acordo com o âmbito descrito acima, apresenta-se de seguida os resultados daquele, relativamente a cada um dos relatórios de autoavaliação emitidos.

I. Relatório do Conselho de Administração (art. 57º do Aviso)

Este relatório foi organizado para ir ao encontro dos requisitos legais aplicáveis, contendo, para o efeito, o seguinte:

- a) Indicação do período de referência;
- b) Opinião global e devidamente fundamentada, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, bem como sobre práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas no Aviso, repartida por nove pontos – Conduta e cultura organizacional, Governo interno, estrutura organizacional e planeamento estratégico, Controlo interno e gestão de riscos, Partes relacionadas e conflitos de interesses, Participação de irregularidades, Subcontratação das tarefas operacionais das funções de controlo interno e do sistema informático de participação de irregularidades, Políticas de seleção e designação de auditores externos, Políticas e práticas remuneratórias e Documentação, sistematização de informação e divulgação de informação ao público;
- c) Resumo das ações empreendidas e das medidas implementadas para corrigir as duas deficiências detetadas no período de referência – uma das quais já sanada –, com referência à inexistência de deficiências por resolver de períodos anteriores;
- d) Indicação de que não existiram avaliações independentes efetuadas por entidade externa, nem subcontratação de tarefas operacionais das funções de controlo interno.

II. Relatório do Conselho Fiscal (art. 56º do Aviso)

O presente relatório foi organizado para ir ao encontro dos requisitos legais aplicáveis, e inclui o seguinte:

- a) Indicação do período de referência;
- b) Opinião clara, detalhada e fundamentada, expressa pela positiva, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Sociedade, no âmbito das responsabilidades do órgão de fiscalização, que pondere os impactos atuais ou potenciais das deficiências que se mantivessem em aberto;
- c) Resumo da atividade por si desenvolvida no período de referência, relativamente à cultura organizacional e aos sistemas de governo e de controlo interno, incluindo a desenvolvida em articulação com as funções de controlo interno, com referência expressa aos trabalhos adicionais que tenham sido solicitados ao revisor oficial de contas da Sociedade;
- d) Apreciação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e do sistema de contabilidade reportadas pelo revisor oficial de contas, ou identificadas por outras entidades externas à instituição, incluindo autoridades de supervisão;
- e) Opinião sobre a qualidade do desempenho e adequada independência das funções de controlo interno;
- f) Declaração sobre a fiabilidade dos processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, no período de referência;
- g) Declaração sobre a fiabilidade dos processos de preparação de informação divulgada ao público pela instituição ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a informação financeira e prudencial;
- h) Declaração sobre o adequado cumprimento, pela Sociedade, no período de referência, de todos os deveres de divulgação ao público, que resultem de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso.

III. Relatório do responsável pela função de gestão de riscos (art. 27º, nº 1, alínea s) do Aviso)

O relatório em apreço foi organizado para ir ao encontro dos requisitos legais aplicáveis, e contempla o seguinte:

- a) Uma avaliação da independência da função, com indicação da existência de quaisquer situações ou constrangimentos que a comprometam ou possam vir a comprometer;
- b) Indicação de que não foram detetadas deficiências identificadas por qualquer entidade, interna ou externa à Sociedade, relativamente à própria função de gestão de riscos.

IV. Relatório do responsável pela função de conformidade / compliance (art. 28º, nº 1, alínea p) do Aviso)

Este relatório, organizado para ir ao encontro dos requisitos legais aplicáveis, contempla o seguinte:

- a) Uma avaliação da independência da função, com indicação da existência de quaisquer situações ou constrangimentos que a comprometam ou possam vir a comprometer;
- b) A descrição das duas deficiências identificadas, relativas à própria função de conformidade, que se mantinham em aberto, do grau de implementação das medidas destinadas à sua correção e da indicação do prazo previsto para a sua resolução definitiva.

V. Listagem das atividades desenvolvidas, em curso e planeadas, destinadas a assegurar o integral cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução n.º 18/2020, também do Banco de Portugal

Esta listagem, integrante do Relatório Anual de Autoavaliação, está organizada de modo a evidenciar a evolução da implementação efetiva das medidas e

procedimentos tendentes ao cumprimento do previsto nas normas referidas, afigurando-se exaustiva e completa na sua formulação.

CONCLUSÃO

Em nossa opinião, reanalisado o relatório anual de autoavaliação da LMcapital e seus anexos, acima elencados, é entendimento do Conselho Fiscal que os mesmos contêm uma exposição exata e detalhada da avaliação efectuada por cada um dos órgãos e departamentos da Sociedade, tendo ficado patente que o conteúdo daqueles se afigura, por um lado, cobrir os objetivos visados pelas disposições aplicáveis do Aviso e, por outro, transmitir uma imagem fiel e apropriada das situações tratadas.

Nesta conformidade, nada parece resultar que leve este Conselho Fiscal a concluir que a LMcapital não avaliou a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno ou não elaborou os relatórios anuais que contêm os resultados dessa avaliação, de acordo com as orientações constantes do Aviso e demais disposições legais aplicáveis, promovendo, pois, uma gestão sã e prudente, que salvaguarda os interesses dos investidores, clientes da LMcapital e demais *stakeholders*.

Lisboa, 16 de março de 2021

O CONSELHO FISCAL (*)



José Favila Vieira Leite Monteiro – Presidente



Pedro Miguel Branco Domingues de Abreu Rocha – Vogal

(*) Membros em funções